

**VÍVIAN CANTANHEDE MATTOS**

**O CONFLITO DE RUANDA:  
Uma breve análise da atuação da ONU**

Monografia apresentada como requisito parcial para conclusão do curso de bacharelado em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do UNICEUB.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Maria Heloísa. C. Fernandes

Brasília

2007

**VÍVIAN CANTANHEDE MATTOS**

**O CONFLITO DE RUANDA:  
Uma breve análise da atuação da ONU**

Banca Examinadora:

---

Prof.<sup>a</sup> Maria Heloísa. C. Fernandes  
(Orientador)

---

Prof.<sup>a</sup> Inês Porto  
(Membro)

---

Prof. Wellington Carneiro  
(Membro)

**Brasília – DF**

**2007**

ii

Primeiramente, agradeço a DEUS por todas as oportunidades que me foram concedidas e por nunca permitir que eu desistisse dos meus sonhos e também por me enviar pessoas maravilhosas. Ao meu pai em pai *em memoriam*, a minha mãe e irmã pelo apoio que me deram para que eu concluísse meus estudos, a minha orientadora Prof.<sup>a</sup> Maria Heloísa por sempre acreditar em mim e por todo carinho, dedicação; ao Prof. Welligton pelo auxílio na execução da minha monografia. Aos meus amigos que fizeram parte da minha trajetória de vida, principalmente a minha grande amiga Dani que me ajudou a fazer minha apresentação no *power point*.

*“Não é paz que eles falam; pelo contrário, tramam enganos contra os pacíficos da terra”.*

*(Sl. 35.20)*

## **RESUMO**

O presente trabalho trata do genocídio ocorrido em Ruanda em abril de 1994, o qual ocasionou o massacre em massa contra a etnia tutsi. O conteúdo referente relata a falta de intervenção das Nações Unidas, mediante o Conselho de Segurança e de seus membros permanentes, especialmente os EUA. Entretanto, o governo norte-americano alegou ter seus próprios motivos para não interferir durante o genocídio, nem impedir que o massacre acontecesse. Discutem-se as implicações, conseqüências e problemas práticos deste novo dispositivo e analisam-se suas possíveis interpretações.

Palavras-Chaves: genocídio, hutus, tutsis, EUA, massacre e Ruanda.

## ***ABSTRACT***

*The aim of this work is to present the genocide of Rwanda in April 1994 which Tutsis were butchered by Hutus. It mentions the lack of interference of the United Nations through the Security Council and its five permanent members, specially regarding the United States of America. It is also about the controversy of the non- interest of the USA to help avoid the genocide much less interfering during it. Although the American government had its own reasons not to help avoid the genocide. The implications, problems and consequences of the non-interference are discussed and its possible interpretations are also studied.*

*Key words: genocide, Hutus, Tutsis, USA, slaughter and Rwanda.*

## **SIGLAS**

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR)

Assembleia Geral (AG)

Conselho Económico e Social (ECOSOC)

Conselho de Segurança (CS)

Corte Internacional de Justiça (CIJ)

Diretriz de Decisão Presidencial 25 (PDD-25)

Estados Unidos da América (EUA)

Fundo da ONU para Infância (UNICEF)

Fundo Monetário Internacional (FMI)

Frente Patriótica Ruandesa (FPR)

Liga das Nações Unidas ou Sociedades das Nações Unidas (SDN)

Movimento Democrático Republicano (MDR)

Partido Democrático Cristão (PDC)

Partido Liberal (L)

Partido Social-Democrático (PSD)

Organização das Nações Unidas (ONU)

Organização mundial de Saúde (OMS)

Organização Meteorológica Mundial (OMM)

*Security Council (SC)*

*United Nations (UN)*

*UN Assistance Mission for Rwanda (UNAMIR)*

*UN Operation in Somalia (UNOSOM)*

## SUMÁRIO

<u>RESUMO</u> .....	v
<u>ABSTRACT</u> .....	vi
INTRODUÇÃO .....	1
1. A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) .....	2
1.1 Histórico. ....	2
1.2 Objetivo da Instituição. ....	5
1.3 Estrutura Geral. ....	7
1.3.1 Entidades Vinculadas. ....	10
1.4 Conselho de Segurança. ....	13
1.4.1 Função do Conselho de Segurança. ....	14
1.4.2 A importância do Conselho de Segurança na ONU na solução de conflitos. ....	16
1.4.3 A Intervenção Humanitária. ....	17
2. RUANDA .....	18
2.1 O país e suas características gerais. ....	18
2.2 Os grupos étnicos. ....	19
2.3 A colonização belga. ....	21
2.4 Independência de Ruanda. ....	22
2.5 Os dez mandamentos do Hutu. ....	24
2.6 O conflito. ....	26
3. A ATUAÇÃO EXTERNA NO CONFLITO EM RUANDA .....	32
3.1 A omissão da ONU. ....	32
3.2 A intervenção dos Estados Unidos no conflito. ....	35
CONCLUSÃO .....	41
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	44



## INTRODUÇÃO

Esta dissertação pretende analisar a omissão do Conselho de Segurança antes e durante o período em que ocorreu o genocídio de Ruanda em abril de 1994. A pesquisa será feita por meio de uma análise onde fatos comprovam que caso houvesse boa vontade para ajudar o país, o genocídio de Ruanda que é considerado o mais intenso dos anos não teria se desencadeado.

O primeiro capítulo falará da ONU, ou seja, da necessidade que os países tiveram no pós-guerra de criar uma organização internacional com o intuito de mediar, cessar conflitos e punir internacionalmente, caso necessário. Também falará das agências e dos órgãos da ONU tratando mais especificamente da necessidade e da finalidade do Conselho de Segurança, assim como a influência dos membros permanentes dentro do órgão.

O segundo capítulo discorrerá sobre Ruanda, desde sua colonização até o ano do genocídio. Serão mostrados os sentimentos gerados entre as etnias hutus e tutsis mediante as colonizações belga e alemã que ocasionaram o massacre de milhares de tutsis e hutus moderados. Também discorrerá sobre o apoio do presidente ruandês da Segunda República, no processo genocida e na formação da milícia hutu.

Por fim, o terceiro capítulo irá relatar a omissão do Conselho de segurança graças aos EUA. Falará dos motivos que o governo americano apresentou para não ajudar Ruanda e de como seu interesse poderia ter evitado o genocídio. Abordará também a precariedade e o descaso com os soldados que participaram das forças de paz enviadas a Ruanda em 1993.

Para tanto, será utilizado o método dogmático instrumental, segundo o qual é feita uma mediação entre a prática textual aplicativa e as referências textuais normativas, elaborando-se juízos de interpretação. O trabalho será desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, tanto em livros quanto em documentos ou artigos e filmes.

# 1. A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

## 1.1 Histórico.

Acontecimentos referentes a divergências entre indivíduos da mesma raça, cultura, religião e etnias não surgiram nos dias de hoje. São bastante antigos e, também, são de ocorrência de todo o mundo, desde o Oriente com guerras entre tribos distintas, e ainda, no Ocidente, local de guerras e conflitos entre povos.

Na Antigüidade, os países preocupavam-se em expandir suas culturas através da colonização e de missões religiosas. Naquela época, a ligação e a comunicação entre os Estados eram mais restritas. De acordo com Araújo, “os povos viviam isolados, aliados aos sentimentos hostis que eram inatos entre todos os agrupamentos, implicando no pensamento de que podia o estrangeiro a ser equiparado ao inimigo”.<sup>1</sup>

Durante esse período, os Estados eram unilaterais, preocupando-se apenas com seus próprios interesses. Como não havia relações entre eles, apenas entre um país e sua colônia, havia uma dificuldade em se estabelecer a existência de um organismo internacional.

Entretanto, no século XX, após a Primeira Guerra Mundial, aonde ocasionou morte de muitos povos europeus e destruição de países, os Estados perceberam a necessidade de criar uma Organização Internacional para estabelecer a paz mundial, e assim foi criada a Liga das Nações, também chamada de Sociedade das Nações (SDN).<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> ARAÚJO, Luís. **Curso de direito internacional público**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998, p. 288.

<sup>2</sup> GARCIA, Eugênio Vargas. **O Brasil e a Liga das Nações (1919-1926)**. Porto Alegre: UFRGS, 2000, p. 21.

De acordo com Simone Rodrigues: “pela primeira vez era criada uma estrutura institucional, formada pela maioria dos Estados independentes, que aceitaram normas internacionais e padrões de comportamentos ditados pela sociedade internacional”.<sup>3</sup>

Assim em 28 de julho de 1919, foi assinado o Tratado de Versalhes, estabelecendo a sede na cidade de Genebra, na Suíça, criando a Liga das Nações, com o objetivo de promover a cooperação internacional e alcançar a paz e a segurança mundial, Celso Lafer acrescenta que:

A Liga das Nações representou uma nova proposta de estruturar o funcionamento do sistema internacional. Teve como pano de fundo, a surpreendente destrutividade do componente tecnológico da Primeira Guerra Mundial e a visão do presidente norte-americano Woodrow Wilson, explicitada nos seus quatorze pontos, do construtivo papel que uma organização internacional, de aspiração universal, voltada para regular as relações internacionais de acordo com certos princípios, poderia ter para a manutenção da paz.<sup>4</sup>

Inicialmente, os membros da Liga das Nações eram países vencedores do conflito da Primeira Guerra Mundial. A seguir, a instituição recebeu outros Estados, atingindo trinta e dois membros e posteriormente, mais treze países convidados a aderir ao Pacto.<sup>5</sup>

A Liga das Nações mediante o Tratado de Versalhes estabeleceu que cinco membros fossem permanentes e seis rotativos, com mandatos vencendo após três anos. Ressalta-se que a Liga das Nações possuía três órgãos principais, de acordo com o artigo 2º: “a ação da Liga, tal como se define no presente Pacto, é exercida por uma Assembléia Geral, por um Conselho de Segurança, assistidos de um Secretariado permanente”.<sup>6</sup>

Destaque-se que a Assembléia Geral era composta de representantes dos membros da Liga e tinham o direito de voto. Todavia, caso necessário a Assembléia Geral poderia reunir-se em épocas fixadas e, em qualquer outra ocasião.<sup>7</sup> A Assembléia possuía seis

---

<sup>3</sup> RODRIGUES, Simone. **Segurança Internacional e Direitos Humanos: A prática da Intervenção Humanitária no Pós-Guerra Fria**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p. 24.

<sup>4</sup> Apud. GARCIA, Eugênio Vargas. **O Brasil e a Liga das Nações (1919-1926)**. Porto Alegre: UFRGS, 2000, p. 7.

<sup>5</sup> GARCIA, Eugênio Vargas. **O Brasil e a Liga das Nações (1919-1926)**. Porto Alegre: UFRGS, 2000, p. 166.

<sup>6</sup> GARCIA, Eugênio Vargas. **O Brasil e a Liga das Nações (1919-1926)**. Porto Alegre: UFRGS, 2000, p. 154.

<sup>7</sup> GARCIA, Eugênio Vargas. **O Brasil e a Liga das Nações (1919-1926)**. Porto Alegre: UFRGS, 2000, p. 154.

comitês: Assuntos Legais, Organizações Técnicas, Redução de Armamentos, Ordem e Finanças, Assuntos Sociais e Humanitários, Questões Políticas.

O Conselho de Segurança tinha a função de criar planos para desarmamento, realizar supervisão de mandatos, aprovarem os funcionários nomeados pelo Secretário, estabelecer recomendações de métodos de aplicação do Tratado para a solução de disputas e aplicações de sanções. E, ainda organizar reuniões quando solicitadas por um dos membros. A composição do Conselho de Segurança era estipulada mediante o parágrafo 1º do artigo 4º: “o Conselho será composto de representantes das principais potências aliadas e associadas, bem como representantes de quatro outros membros da Liga”. Acrescenta o parágrafo 6º: “cada membro da Liga representado no Conselho disporá apenas de um voto e só terá um representante”.<sup>8</sup> Entretanto, todos os países membros da Liga das Nações eram também membros permanentes do Conselho de Segurança e o Secretário Geral selecionava os demais membros do Secretariado.

Desta forma, o Conselho de Segurança e a Assembléia tinham responsabilidades conjuntas em indicar o Secretário Geral e realizar a eleição dos membros da Corte Internacional de Justiça, e aprovar mudanças na alocação dos membros permanentes e não permanentes do Conselho.

Durante a existência da Liga das Nações, seu sucesso ocorreu na resolução de conflitos apenas em países pequenos ou médios, uma vez que isso basicamente, ocorria por meio da assinatura de tratados, não havendo o uso de violência. A Liga das Nações não permaneceu muito tempo, perdurando, na verdade, por cerca de vinte anos, visto que não possuía autoridade nem independência internacional. Outro fator que colaborou para o seu declínio foi o fracasso em não manter a paz e não conseguir evitar a Segunda Guerra Mundial, como também, a não participação dos EUA na Liga das Nações.<sup>9</sup>

Sobre isso, Adherbal Mattos destaca que: “afirma-se que um dos principais motivos do fracasso da SDN foi a ausência de sanções militares. Para outros a verdadeira razão

---

<sup>8</sup> GARCIA, Eugênio Vargas. **O Brasil e a Liga das Nações (1919-1926)**. Porto Alegre: UFRGS, 2000, p. 155.

<sup>9</sup> MATTOS, Adherbal. **Direito Internacional Público**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p. 305.

foi a ausência dos EUA, pois o Congresso norte-americano não chegou a firmar o Tratado de Versalhes”.<sup>10</sup>

Durante o período pós-guerra, no qual houve um grande número de pessoas mortas, feridas, órfãs e desabrigadas, os Estados perceberam que as guerras e conflitos desencadeavam a violação dos direitos humanos, onde o direito à vida e à liberdade não mais existia. Surgiu então, uma preocupação na preservação dos direitos humanos, com a finalidade em mantê-los para o bem-estar da humanidade.

Devido a tais preocupações, os líderes da República da China, Ex-União Soviética, Estados Unidos da América (EUA) e Reino Unido se uniram nesse período com o intuito de criar uma nova proposta de estatuto para Organização Internacional de países. O primeiro passo para a criação de uma organização internacional, a Organização das Nações Unidas (ONU), surgiu em 1941 com as quatro potências da época, mediante assinatura da Carta do Atlântico.

## 1.2 Objetivo da Instituição.

Constituída após o reconhecimento pelos Estados da necessidade da criação de um organismo internacional, a Organização das Nações Unidas surgiu com a finalidade de promover a paz mundial e o respeito entre os indivíduos, assim também, como a igualdade universal.

No dia 24 de outubro de 1945, na cidade de São Francisco Califórnia, surgiu a Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da Carta da ONU, firmada inicialmente por 51 Estados-membros.<sup>11</sup> Com a finalidade de manter a paz mundial. Diferente da Liga das Nações poderia, quando necessário empregar força para evitar que controvérsias ou conflitos surgissem entre dois ou mais Estados.

---

<sup>10</sup> MATTOS, Adherbal. **Direito Internacional Público**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p. 305.

<sup>11</sup> MAZZUOLI, Valério. **Direito Internacional Público**. 2. ed. Revista dos Tribunais. São Paulo, 2004, p. 123.

A Carta da ONU, em seu capítulo I artigo 1º, ressalta os propósitos das Nações Unidas:

Manter a paz e a segurança internacionais e, para esse fim: tomar, coletivamente, medidas efetivas para evitar ameaças à paz e reprimir os atos de agressão ou outra qualquer ruptura da paz e chegar, por meios pacíficos e de conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional, a um ajuste ou solução das controvérsias ou situações que possam levar a uma perturbação da paz.

A ONU possui personalidade jurídica, como afirma Luís Araújo:

Em 1949, a Corte Internacional de Justiça reconheceu a ONU como personalidade internacional ao afirmar que ‘Têm capacidade de se intitular de direitos e deveres internacionais e têm capacidade para fazer valer seus direitos mediante reclamações internacionais (reparações por danos sofridos a serviço das Nações Unidas)’.<sup>12</sup>

Atualmente, a Organização Internacional possui um total de 192 Estados-Membros,<sup>13</sup> sendo que cinco são permanentes, com o poder de veto no Conselho de Segurança (CS). Os membros permanentes deveram, de acordo com a Carta, ser todos amantes da Paz, e que aceitar as obrigações contidas na Carta e que, a juízo da organização, estiverem aptos e dispostos a cumprir deveres e obrigações.

Cada membro contribui com uma porcentagem de acordo com a sua capacidade econômica, variando em 0,01 a 25 por cento, empregada para pagar os custos das operações de paz e pagar os soldados que participam de operações para manutenção de paz.<sup>14</sup> É interessante notar que, de acordo com a Carta da ONU, se um de seus membros estiver em atraso no pagamento de sua contribuição, não terá voto na Assembléia Geral. Conforme explica, o capítulo IV; artigo 19º:

O Membro das Nações Unidas que estiver em atraso no pagamento de sua contribuição financeira à Organização não terá voto na Assembléia Geral, se o total de suas contribuições atrasadas igualar ou exceder a soma das contribuições correspondentes aos dois anos anteriores completos. A Assembléia Geral poderá, entretanto, permitir que o referido Membro vote se ficar provado que a falta de pagamento é devida a condições independentes de sua vontade.<sup>15</sup>

---

<sup>12</sup> ARAÚJO, Luís. **Curso de direito internacional público**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998, p. 288.

<sup>13</sup> Disponível em <[www.dhnet.org.br](http://www.dhnet.org.br)>. Acesso em: 29 abr. 07.

<sup>14</sup> Disponível em <[www.dhnet.org.br](http://www.dhnet.org.br)>. Acesso em: 29 abr. 07.

<sup>15</sup> Disponível em <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/cartonu.htm>>. Acesso em: 18 jul. 07.

Os países que mais contribuem financeiramente para a ONU são: os Estados Unidos da América com 25 por cento, Japão com 12,5 por cento, Rússia com 9,5 por cento, Alemanha com 9 por cento, França com 6 por cento, Reino Unido com 5 por cento e China 1 por cento.<sup>16</sup>

Para facilitar a comunicação entre os Estados, a ONU disponibiliza seis idiomas oficiais: árabe, mandarim, inglês, francês, russo e espanhol. Porém, somente o inglês e o francês são idiomas de trabalhos e também utilizados pela Corte Internacional de Justiça.<sup>17</sup>

No caso de algum Estado desejar fazer parte das Nações Unidas, o critério a ser seguido está estabelecido na Carta da ONU, em seu artigo 4º: “a admissão como Membro das Nações Unidas fica aberta a todos os Estados amantes da paz que aceitarem as obrigações contidas na presente Carta e que, a juízo da Organização, estiverem aptos e dispostos a cumprir tais obrigações”.<sup>18</sup> Nota-se que a Organização está aberta a admissão de qualquer Estado.

### 1.3 Estrutura Geral.

A Carta instituiu seis órgãos para compor a estrutura principal da ONU, a saber; Assembléia Geral, Conselho de Segurança, Conselho Econômico e Social, Conselho de Tutela, Secretariado Geral e a Corte Internacional de Justiça. A existência desses órgãos é de extrema importância, pois facilita o trabalho da ONU para cumprir suas metas.

Porém, caso haja necessidade de criar outro órgão, com intuito de ajudar o cumprimento e suas finalidades, a ONU pode criá-lo. Existem ainda dezesseis agências especializadas com programas de trabalhos nas áreas sociais, econômicas, saúde, trabalho, entre outros.

A Assembléia Geral (AG) é composta por 188 Estados-membros e é o local de representação dos Estados e também, onde todos os problemas são apresentados. É composta por, no mínimo, cinco delegados por Estado. As sessões regulares são realizadas anualmente em todas

---

<sup>16</sup> Disponível em <[www.dhnet.org.br](http://www.dhnet.org.br)> dados de 2006. Acesso em: 18 jul. 07.

<sup>17</sup> MATTOS, Adherbal. **Direito Internacional Público**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p. 302.

as terças-feiras do mês de setembro. Entretanto, havendo a necessidade a realização de sessões extraordinárias, a AG poderá solicitar outra data.

A Assembléia funciona através de sete comissões principais, sendo que:

Primeira Comissão: trata de questões políticas e de segurança, inclusive a regulamentação de armamentos. Comissão Política Especial: completa o trabalho da primeira. Segunda Comissão: questões econômicas e financeiras. Terceira Comissão: questões sociais, humanitárias e culturais. Quarta Comissão: questões de tutela e territórios dependentes, Quinta Comissão: questões administrativas e orçamentárias e Sexta Comissão: questões jurídicas.<sup>19</sup>

E sobre o tema, Adherbal Mattos acrescenta que:

As principais funções da Assembléia Geral são discutir todas as questões ou assuntos de acordo com as finalidades da Carta, debater e recomendar sobre o desarmamento e regulamentação de armamentos, fazer recomendações sobre princípios gerais de cooperação na manutenção da paz e da segurança internacional, aprovar acordos de tutela, receber e examinar relatórios de todos os órgãos das Nações Unidas, elegerem membros não permanentes do Conselho de Segurança, membros do Conselho Econômico e Social e do Conselho de Tutela, entre outros.<sup>20</sup>

Em 11 de dezembro de 1946, a Assembléia Geral declarou o genocídio como um crime perante o direito internacional. Em 09 de dezembro de 1948, foi adotada a Resolução 260A(III), denominada a Convenção para Prevenção e Punição do Crime de Genocídio. E de acordo com a Convenção é considerado genocídio: “a intenção de destruir no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso”.<sup>21</sup> Conforme a Convenção de 1948, genocídio é considerado especificamente nas formas abaixo:

- Matar membros do grupo causando sérios danos mentais ou físicos a membros do grupo;
- Infligir deliberadamente sobre as condições de vida do grupo de forma a causar sua destruição física no todo ou em parte;
- Impor mecanismos que visem a prevenir o nascimento dentro do grupo;

<sup>18</sup> Disponível em <[www.dhnet.org.br](http://www.dhnet.org.br)> dados de 2006. Acesso em: 18 jul. 07.

<sup>19</sup> MATTOS, Adherbal. **Direito Internacional Público**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p. 287.

<sup>20</sup> MATTOS, Adherbal. **Direito Internacional Público**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p. 288.

<sup>21</sup> GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias: histórias de Ruanda**. Tradução de: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 175.



- Transferir crianças para outro grupo.<sup>22</sup>

O Conselho de Segurança (CS) é o órgão político e primordialmente responsável pela manutenção da paz e da segurança internacional; é composto por quinze membros.

O Conselho Econômico e Social (ECOSOC) é composto por 54 membros, eleito pela Assembléia Geral trata-se de órgão coordenador do trabalho econômico, cultural, social e a proteção dos direitos humanos. Entre suas atribuições, formula recomendações e inicia atividades relacionadas ao desenvolvimento do comércio internacional, entre outros, assim como enfatiza as relações pacíficas entre as nações baseadas no respeito e na igualdade de direitos e a livre determinação dos povos.

O ECOSOC pode criar comissões para facilitar seu desempenho, como fez em 1946, ao estabelecer a Comissão de Direitos Humanos da ONU, sendo que o reconhecimento de sua autoridade está disposto no artigo 68º da Carta da ONU: “o Conselho Econômico e Social criará comissões para os assuntos econômicos e sociais e a proteção dos direitos humanos assim como outras comissões que forem necessárias para o desempenho de suas funções”.<sup>23</sup>

Já o Conselho de Tutela possui a finalidade de supervisionar a administração dos territórios sob regime de tutela internacional, porém o órgão não existe mais. Como explica Valério Mazzuoli,

Esse sistema de tutela está superado desde 14.12.1960, quando a ONU adotou a Declaração sobre Concessão de Independência para Países e Povos Coloniais. Além disso, os Estados Unidos é o único país que administra território sobre tutela (as ilhas Marshall, Marianas e Carolinas, os chamados estratégicos e cujo órgão fiscalizador é o Conselho de Segurança).<sup>24</sup>

O Secretariado é o órgão mediador internacional e incentivador de paz, tendo como uma das principais funções submeter ao Conselho de Segurança qualquer assunto que

---

<sup>22</sup> ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção para Prevenção e Punição do crime de Genocídio, Resolução. n. 260 A (III) de 09 de dezembro de 1948. Disponível em [http://www.unhchr.ch/html/menu/3b/p\\_genoci.htm](http://www.unhchr.ch/html/menu/3b/p_genoci.htm). Acesso em: 17 nov. 07.

<sup>23</sup> Disponível em <[www.dhnet.org.br](http://www.dhnet.org.br)>. Acesso em: 18 jul. 07.

<sup>24</sup> MAZZUOLI, Valério. **Direito Internacional Público**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004, p. 126.

ameace a paz internacional. Possui um Secretário-Geral que é o principal funcionário da ONU, é nomeado pela Assembléia Geral, com mandato de cinco anos,<sup>25</sup> cujo principal dever é servir de intermédio entre a ONU e os diversos países membros.

A Corte Internacional de Justiça (CIJ) é o principal órgão judiciário da ONU. Está localizada em Haia, Holanda, e também, funciona como um tribunal permanente, uma vez que sua jurisdição não está restrita a uma situação específica. É composto por 15 juízes eleitos pela Assembléia Geral em ato conjunto com o Conselho de Segurança, com mandato de nove anos, podendo haver reeleição.<sup>26</sup> Tais juízes são eleitos sem considerar sua nacionalidade, afirma Luís Araújo: [...] esses juízes são serão o eleitos sem direito à sua nacionalidade, entre as pessoas que gozem de alta consideração moral e possuam as condições exigidas nos seus respectivos países para desempenho das mais altas funções judiciárias [...].<sup>27</sup>

Porém, são vedados juízes da mesma nacionalidade na Corte. São contratados os que possuam moral e capacitação pessoal para desempenhar as tarefas de investigar, e julgar particulares acusados de crimes de guerra, contra a humanidade e de genocídio.

### *1.3.1 Entidades Vinculadas.*

A ONU possui aproximadamente dezesseis agências que atuam em diversas áreas, tais como: saúde, bem estar social, econômico, tecnológico, agricultura, aviação civil e trabalho com o intuito de trazer excelência e seus campos de atuação. Integram as agências das Nações Unidas: UNESCO, FMI, OMS, ACNUR, OMM, entre outras.

A Organização das Nações Unidas para a Ciência, Educação e Cultura (UNESCO), fundada em 1946 com sede em Paris, têm a finalidade de contribuir para a paz e a segurança da humanidade mediante cooperação entre os Estados. Além de levar educação e cultura a todos os povos do mundo, tem como principal objetivo a redução do analfabetismo no mundo. Ressalta-se que é uma entidade presente em 112 países.

---

<sup>25</sup> MAZZUOLI, Valério. **Direito Internacional Público**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004, p. 126.

<sup>26</sup> MAZZUOLI, Valério. **Direito Internacional Público**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004, p. 125.

<sup>27</sup> ARAÚJO, Luís. **Curso de direito internacional público**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998, p. 323.

O Fundo Monetário Internacional (FMI), fundado em 1944, através das Conferências de Bretton Woods está sediado em Washington e atua em 184 países. De acordo com o artigo 1º de sua Convenção Constitutiva, suas finalidades são promover a cooperação monetária internacional, a expansão e o desenvolvimento equilibrado do comércio internacional, a promoção e a estabilidade cambial, entre outras. O FMI possui membros fundadores e membros eleitos, sendo que são membros fundadores todos os que participaram da citada Conferência Monetária e Financeira, de 1944, e que assinaram sua Convenção Constitutiva, já são membros eleitos, os que ingressaram posteriormente.<sup>28</sup>

A Organização Mundial de Saúde (OMS), fundada em 1948 e sediada em Genebra, tem a finalidade de alcançar o mais alto nível de saúde para todos os povos<sup>29</sup>, assim como combater a mortalidade infantil e a readaptação de portadores de necessidades especiais. Seus principais órgãos são a Assembléia Mundial de Saúde, o Conselho Executivo e o Secretariado<sup>30</sup>. Atualmente possui 193 Estados Membros, sendo eles membros fundadores e membros eleitos, e de acordo com o artigo 2º da Convenção Constitucional,

São membros fundadores todos os que participam da citada Conferência Monetária e Financeira, de 1944, e que assinaram sua Convenção Constitutiva. Membros eleitos são os que ingressaram posteriormente, respeitadas as condições estabelecidas pelo próprio Fundo.<sup>31</sup>

O Alto Comissariado das Nações Unidas para refugiados (ACNUR), criado pela Assembléia Geral em 01 de janeiro de 1951 e está presente em 128 países.<sup>32</sup> Fornece assistência aos refugiados assim como proporcionar-lhes bem-estar e, em caso de necessidade, assegurar o direito de asilo em outro país, ou mesmo, manter a segurança dos mesmos, caso haja a vontade de permanecer no país de origem. Os princípios considerados para proteger o refugiado encontram-se na Convenção de 1951 e no Protocolo de 1967. A respeito dos instrumentos

<sup>28</sup> MATTOS, Adherbal. **Direito Internacional Público**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p.363.

<sup>29</sup> Segundo a constituição da OMS “a saúde sendo definida nesse mesmo documento como um <estado de completo bem-estar físico, mental e social e não constituído somente da ausência de doença ou enfermidade. >“ disponível em <[www.who.int](http://www.who.int)>. Acesso em: 29 abr. 07.

<sup>30</sup> MATTOS, Adherbal. **Direito Internacional Público**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p. 344.

<sup>31</sup> Disponível em <[www.who.int](http://www.who.int)>. Acesso em: 29 abr. 07.

<sup>32</sup> ACNUR. **Manual de Procedimentos e Critérios para determinar a condição de refugiados**: de acordo com a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto do Refugiado. 2004, p. 7.

internacionais para proteção dos refugiados. Explica Denis Mecnamura, diretor da Divisão de Proteção Internacional da ACNUR:

A Convenção regula de forma detalhada a condição de refugiado proporcionando aos Estados Contratantes uma base uniforme para o tratamento dos casos individuais ou grupo de pessoas que necessitam de proteção como refugiados. A avaliação de quem é refugiado, i.e. a determinação da condição de refugiado de acordo com a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967, é da incumbência do Estado Contratante em cujo território o requerente pede o reconhecimento da condição do refugiado.<sup>33</sup>

Entretanto, de acordo com a Convenção, relativa ao Estatuto do Refugiado, o capítulo I artigo 1º: “uma pessoa é considerada refugiado quando houver perseguição por motivo de: raça, religião, nacionalidade, opinião política, grupo social em particular”. E artigo 3º: “os Estados Contratantes aplicarão as disposições dessa Convenção aos refugiados sem discriminação quanto à raça, à religião, ou ao país de origem”.<sup>34</sup>

A Organização Meteorológica Mundial (OMM), fundada em 1950, localizado em Genebra, está relacionada com a coordenação e melhoramento das informações meteorológicas todos os Estados, a fim de estender para os indivíduos.<sup>35</sup> Tem a finalidade de coordenar as atividades dos membros participantes a fim de gerar trocas de informação sobre tempo, água e clima; facilitar o desenvolvimento de serviços que melhorem bem-estar e a segurança da coletividade das nações e do próprio planeta.

O Fundo da ONU para a Infância (UNICEF), fundada em 1946, com sede em Nova Iorque, tem como objetivo ajudar crianças que viveram na Europa e sofreram com a Segunda Guerra Mundial e também promover defesa dos direitos das crianças. Sua instituição abrange as seguintes áreas: instruir na qualidade para todas as crianças, proteger crianças contra abusos sexuais e violência, prevenir que doenças como HIV não passe de mãe para filho e cuidar de crianças órfãs de pais com HIV.

---

<sup>33</sup> Apud. ACNUR. **Manual de Procedimentos e Critérios para determinar a condição de refugiados**: de acordo com a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto do Refugiado. 2004, p.7.

<sup>34</sup> Disponível em <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/asilo/lex163.htm>>. Acesso em: 03 jul. 07.

<sup>35</sup> ARAÚJO, Luís. **Curso de direito internacional público**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998, p. 299.

## 1.4 Conselho de Segurança.

O Conselho de Segurança é o órgão político e militar da ONU e o principal responsável pela manutenção da paz e segurança nacional. É composto por quinze membros, sendo que somente cinco são permanentes com poder de veto: Estados Unidos da América, França, Reino Unido, Rússia e República Popular da China.<sup>36</sup> A Carta determina que seus membros devam procurar resolver os conflitos de maneira pacífica, sem por em perigo a ordem e a paz mundial.

Como afirma Luís Araújo,

Os membros permanentes do Conselho de Segurança são os árbitros de todas as decisões. Podemos afirmar, além disso, que eles resolvem quais as questões que são processuais ou não, pois, quando há dúvida a esse respeito, adota-se o mesmo modo de votação, isto é, os membros permanentes podem exercer o direito de veto.<sup>37</sup>

Porém, com o intuito de combater o uso abusivo do veto, a Assembléia Geral, em 03 de novembro de 1950, aprovou a resolução denominada “Unidos para a manutenção da Paz” ou “Resolução Acheson”. Sobre o tema, como explica Luís Araújo,

Nos termos desta resolução “em todos os casos que pareça existir uma ameaça para a paz, uma ruptura da paz, ou um ato de agressão, e em que, devido a não ter podido realizar-se unanimidade entre os membros permanentes, o Conselho de Segurança deixa de desempenhar a sua responsabilidade principal na manutenção da paz e da segurança internacionais, a Assembléia Geral examinará imediatamente a questão a fim de fazer aos membros as recomendações apropriadas sobre as medidas coletivas a tomar, incluindo, se se tratar duma ruptura da paz ou de um ato de agressão, o emprego da força armada quando necessário para restabelecer a paz e a segurança internacionais.

Ainda acrescenta,

Em outras palavras, a resolução prevê que nove membros do Conselho de Segurança ou a maioria dos Estados-Membros da ONU convoque a Assembléia Geral a fim de que esta assuma as responsabilidades por operações, para a manutenção da paz, reservada pela Carta de São Francisco ao Conselho de Segurança.<sup>38</sup>

Os outros membros são chamados de membros não-permanentes e são eleitos pela Assembléia Geral com período de dois anos de mandato, de acordo com a distribuição

<sup>36</sup> ARAÚJO, Luís. **Curso de direito internacional público**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998, p. 287.

<sup>37</sup> ARAÚJO, Luís. **Curso de direito internacional público**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998, p. 288.

geográfica equitativa. De acordo com Adherbal Mattos, a escolha dos países será por meio de “um país da América Latina, um do leste Europeu, um da Ásia e um da África”.<sup>39</sup>

Acrescenta Luís Araújo,

Na eleição dos membros não-permanentes do Conselho de Segurança, a Assembléia deverá ter em vista a contribuição dos membros das Nações Unidas, para a manutenção da paz e da segurança internacional e para outros propósitos da organização.<sup>40</sup>

Já a Carta da ONU, em seu artigo 23º parágrafo 3º afirma que: “cada membro do Conselho de Segurança terá um representante”. E artigo 27º parágrafo 1º, “cada membro do Conselho de Segurança terá um voto”.

Adherbal Mattos explica que:

Isto não significa, porém, tenha o voto dos membros não-permanentes o mesmo valor do voto dos membros permanentes. A razão está em que as decisões do Conselho, em questões processuais, são tomadas pelo voto afirmativo de nove quaisquer dos membros, com necessária inclusão de todos os membros permanentes.<sup>41</sup>

A Presidência do Conselho é exercida por membros permanentes quanto por membros não-permanentes, os quais são estabelecidos dentro de um sistema de rodízio de ordem alfabética, em inglês, com o período de um mês.

#### *1.4.1 Função do Conselho de Segurança.*

A ocorrência dos vários conflitos e guerras torna de extrema importância a existência de um órgão na ONU que seja responsável pela manutenção da paz mundial.

No entanto, entre as finalidades do Conselho de Segurança está a de impedir que conflitos internacionais surjam e a de manter a existência da proteção dos direitos humanos. É o único órgão que detém autoridade para permitir que se realize intervenção militar em qualquer país, tanto para manter a paz, quanto para gerar uma guerra. Entretanto, caso isso

---

<sup>38</sup> ARAÚJO, Luís. **Curso de direito internacional público**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998, p. 289.

<sup>39</sup> MATTOS, Adherbal. **Direito Internacional Público**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p. 318.

<sup>40</sup> ARAÚJO, Luís. **Curso de direito internacional público**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998, p. 287.

aconteça, o mesmo é aconselhado e amparado por uma comissão de Estado-Maior, formada pelos chefes de Estado-Maior dos membros permanentes do órgão.

De acordo com o capítulo 7º da Carta das Nações Unidas, são funções do Conselho de Segurança:

1) manter a paz e a segurança internacionais conforme os propósitos e princípios das Nações Unidas, 2) investigar todas e qualquer situação que possa gerar um conflito internacional, 3) recomendar métodos de ajustes de tais controvérsias, 4) elaborar planos para o estabelecimento de um sistema que regula os armamentos 5) determinar se existe uma ameaça à paz ou gesto de agressão e recomendar que medidas devam ser adotadas, 6) impor aos seus membros que adotem sanções, não necessariamente o uso de força para deter agressão, 7) empreender ação militar contra um agressor, 8) recomendar o ingresso de novos membros, 9) exercer funções de administração fiduciária das Nações Unidas em zonas de estratégias e recomendar para Assembléia Geral a designação do Secretário Geral, e junto com a Assembléia, eleger os magistrados para a Corte Internacional de Justiça.<sup>42</sup>

O mesmo documento em seu artigo 43º acrescenta que todos os Estados da organização deverão contribuir para a manutenção da paz, de modo que:

Todos os Membros das Nações Unidas, a fim de contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais, se comprometem a proporcionar ao Conselho de Segurança, a seu pedido e de conformidade com o acordo ou acordos especiais, forças armadas, assistência e facilidades, inclusive direitos de passagem, necessários à manutenção da paz e da segurança internacionais.<sup>43</sup>

Caso haja necessidade da intervenção em um país, o Conselho de Segurança deverá enviar forças de manutenção da paz das Nações Unidas criadas em 1995, que são denominadas de capacetes-azuis.<sup>44</sup>Essas forças são multinacionais, instituídas e aprovadas pelo CS e atuam em zonas de conflito armado. Porém, é necessário o voto favorável dos quinze membros do CS para uma criar uma nova missão ou alterar o mandato existente. No entanto, se os membros permanentes votar contra, a proposta é rejeitada.

---

<sup>41</sup> MATTOS, Adherbal. **Direito Internacional Público**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p. 319.

<sup>42</sup> Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/cartonu.htm>>. Acesso em: 29 abr. 2007.

<sup>43</sup> Ibidem.

<sup>44</sup> A marca que os diferencia dos outros exércitos nacionais são os “capacetes azuis”, que serviam de denominação dos soldados recrutados para uma operação de paz. RODRIGUES. Simone, **Segurança Internacional e Direitos Humanos: A prática da Intervenção Humanitária no Pós-Guerra Fria**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p. 49.

Simone Rodrigues afirma que:

As operações são normalmente estabelecidas pelo Conselho de Segurança, que decide seu tamanho, seus objetivos e seu tempo no campo. Como a ONU não tem um corpo militar próprio, os Estados membros decidem se vão participar ou não da nova missão e quais os equipamentos estão dispostos a oferecer [...].<sup>45</sup>

Cabe somente ao Conselho de Segurança admitir novos membros e suspender ou expulsar os membros da organização, como bem expressa a Carta da ONU artigo 4º “a admissão de qualquer desses Estados como Membros das Nações Unidas será efetuada por decisão da Assembléia Geral, mediante recomendação do Conselho de Segurança”.<sup>46</sup> Entretanto, as reuniões poderão ocorrer em qualquer local do mundo, não necessariamente na sede das Nações Unidas em Nova York.<sup>47</sup>

A estrutura do Conselho é composta por dois comitês: comitês permanentes e comitês *ad hoc*, sendo que em cada um de seus comitês possuem representantes de seus membros. São comitês permanentes: Comitê de *experts* que estudam o regulamento, e aconselham a este respeito e Comitê de admissão de novos membros. São comitês *ad hoc*:

Comitê do Conselho de Segurança para reuniões fora da sede; Conselho de administração estabelecido pela resolução 692 (1991); Comitê do Conselho de Segurança estabelecido através da resolução 1373 (2001), relativa à luta contra o terrorismo; grupo de trabalho sobre questões gerais das sanções, podendo ser Comitês de Sanções e de informações Gerais, a exemplo de comitê do Conselho de Segurança estabelecido em virtude da resolução 661, relativo a situação entre Iraque e Kuwait.<sup>48</sup>

#### 1.4.2 A importância do Conselho de Segurança na ONU na solução de conflitos.

O único órgão das Nações Unidas que pode autorizar intervenção ou não em países é o Conselho de Segurança, o qual já esteve presente em diversos países, com o intuito de proteger o indivíduo, além de estabelecer divisões de áreas, bloquearem territórios e também fazer cessar os conflitos existentes.

<sup>45</sup> RODRIGUES, Simone, **Segurança Internacional e Direitos Humanos: A prática da Intervenção Humanitária no Pós-Guerra Fria**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p. 49.

<sup>46</sup> Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/cartonu.htm>>. Acesso em: 29 abr. 2007.

<sup>47</sup> ARAÚJO, Luís. **Curso de direito internacional público**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998, p. 287.

<sup>48</sup> SILVA, Cleuton. **Conselho de Segurança**. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/cartonu.htm>> Acesso em: 29 abr.2007.



Houve atuação na criação do Estado de Israel, na região da Palestina, pois, à medida que os judeus migravam para essa região, os conflitos entre eles e os árabes aumentavam. No entanto, ocorreu uma votação na Assembléia Geral decidindo pela divisão do território da Palestina em duas partes, uma parte ficou estabelecida para os palestinos e a outra para os árabes.<sup>49</sup> Outro país em que obteve o êxito mediante a intervenção do Conselho de Segurança foi o Haiti, que após inúmeras crises políticas agravou em 1994 teve bloqueio total decretado pelo órgão.

Porém, a intervenção em países somente ocorreu com o interesse entre as potências, ou seja, os membros permanentes, componentes do Conselho de Segurança. Considerando que o poder e a influência cada vez mais dependem da variável econômica.

Entretanto, no caso de dois países africanos, a intervenção da ONU não obteve êxito. O primeiro ocorreu em 1992, na Somália, onde o objetivo das Nações Unidas era restaurar a ordem no país, o que, não se realizou, pois dezoito soldados americanos que serviam junto à força da ONU na Somália foram mortos.<sup>50</sup>

Em abril de 1994, em Ruanda ocorreu genocídio entre os grupos étnicos hutus contra os tutsis, com a morte de um milhão de tutsis e também, não houve a intervenção do Conselho de Segurança da ONU no sentido de buscar um meio de cessar o conflito naquele país.

### *1.4.3 A Intervenção Humanitária.*

Primeiramente, parte-se do pressuposto de que todo Estado é soberano sendo que o mesmo é independente à administração de seus próprios assuntos e a qualquer interferência externa, porém, caso um país esteja em guerra ou conflito poderá haver a necessidade de uma intervenção e a mesma é realizada através de um organismo internacional ou de um Estado. A intervenção tem como o principal objetivo a proteção dos direitos humanos.

---

<sup>49</sup> MAGNOLI, Demétrio. **O mundo contemporâneo: Relações Internacionais 1945-2000.** São Paulo: Moderna, 1996, p. 197.

<sup>50</sup> RODRIGUES, Simone. **Segurança Internacional e Direitos Humanos: A prática da Intervenção Humanitária no Pós-Guerra Fria.** Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p.49.

No âmbito internacional, Simone Rodrigues explica que:

O costume internacional considera que intervenção de um Estado em outro é justificável em alguns poucos casos. Entre ele está a intervenção que ocorre mediante a um convite feito pelo governo do país que sofre a interferência ou quando é feita em defesa da soberania de um Estado ameaçado.<sup>51</sup>

Todavia, o relato da ocorrência da primeira intervenção internacional a anglo-francesa no período de 1821 a 1830, que permanece até os dias de hoje.<sup>52</sup> Entretanto, a questão da intervenção pode ser analisada de diversas formas, sendo possível o emprego da força ou, até mesmo, a não-intervenção. Porém, o Conselho de Segurança, baseado no capítulo VII da Carta da ONU, detêm a competência para autorizar ou não a intervenção, no qual se trata dos casos de ameaça à paz e a segurança nacional.

Acrescenta Simone Rodrigues,

O Capítulo VII foi convocado para justificar intervenções militares onde as condições humanitárias demandavam a ajuda internacional: a vitimização da população civil, principalmente da etnia dos curdos, no norte do Iraque, a guerra civil e o colapso do Estado da Somália, o genocídio de Ruanda, o golpe militar e a repressão política no Haiti e o conflito étnico na antiga Iugoslávia. A partir da análise destes casos poderemos constatar a ampliação do conceito de segurança nacional e o surgimento da intervenção humanitária no âmbito da ONU [...].<sup>53</sup>

Dessa forma, o capítulo VII da Carta ratifica o Conselho de Segurança a realizar a intervenção humanitária ou não nos países, mediante os objetivos da mesma, os quais são: a manutenção da paz e a segurança nacional.

---

<sup>51</sup> RODRIGUES, Simone. **Segurança Internacional e Direitos Humanos: A prática da Intervenção Humanitária no Pós-Guerra Fria**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p.91.

<sup>52</sup> RODRIGUES, Simone. **Segurança Internacional e Direitos Humanos: A prática da Intervenção Humanitária no Pós-Guerra Fria**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p.93.

<sup>53</sup> RODRIGUES, Simone. **Segurança Internacional e Direitos Humanos: A prática da Intervenção Humanitária no Pós-Guerra Fria**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p.114.

## 2. RUANDA

### 2.1 O país e suas características gerais.<sup>54</sup>

Ruanda localiza-se na África Oriental, e faz divisa ao norte com Uganda, ao leste com Tanzânia, ao sul com Burundi e ao oeste com a República democrática do Congo. A capital de Ruanda é a cidade de Kigali.

A área total de Ruanda é cerca de: 26.340 km<sup>2</sup> sendo considerado o país mais montanhoso da sua localidade e também o menor país da África.<sup>55</sup> Ruanda está dividida em cinco províncias e trinta distritos.

Ruanda é um país paupérrimo, um pouco maior que Vermont, estado americano, e um pouco menos populoso que Chicago, um lugar tão espremido pelos vizinhos Congo, Uganda e Tanzânia que, na maioria dos mapas, seu nome, para ser legível, tem que ser impresso fora dos limites de seu território.<sup>56</sup>

Está dividido em províncias que são: Kigali maior cidade Ruanda, Gasabo, Gesoki, Kicukero, Nyarugenge; Norte, Burera, Byumba cuja é capital da província, Gakenke, Ruhengeri e Rulindo; Oeste, Cyangugy, Gasiza, Gisenyi, Kibuye cuja capital da província, Ngororero, Nyamasheke e Rutsiro; Leste, Bugesera, Gatsibo, Kayonza, Kibungo, Kirehe, Rwamagara, cuja capital, Nyagatare; Sul, Butare, Gikongoro, Gisagara, Gitamara, Kamonyi, Nyanza, cuja capital da província e Nyaruguru.

---

<sup>54</sup> Informações encontradas no site *official website of the Republic of Rwanda*, disponível em <[www.gov.rw](http://www.gov.rw)>. Acesso em: 29 abr. 07.

<sup>55</sup> MAGNARELLA, Paul. *The Background and causes of Genocide in Rwanda*. *Journal of International Justice*. n.3. 2005, p. 801-822.

<sup>56</sup> GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias: histórias de Ruanda**. Tradução de: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 176.

A República Ruandesa é considerada república desde sua independência da Bélgica em 1º de julho de 1962, com sistema político democrático com forte componente militar. Atualmente o país está na sua Terceira República e seu presidente é Paul Kagame. Principais partidos são: Frete Patriótica Ruandesa (FPR), Movimento Democrático Republicano (MDR), Social-Democrático (PSD), Liberal (L) e Democrático Cristão (PDC).

A economia do país é rural, 90 por cento da população trabalha na agricultura. O país sobrevive basicamente da exportação de café e chá, não existem ouro nem diamante em Ruanda e o setor industrial é bastante pequeno. Os principais parceiros comerciais com o país são: Holanda, Bélgica, Luxemburgo, Alemanha, Suíça, Tanzânia e Uganda.

A população consiste em três grupos étnicos: pigmeus, hutus e tutsis. Atualmente, a população ruandesa consiste em: oito milhões de pessoas, sendo 90 por cento hutus, nove por cento tutsi e um por cento pigmeus, também chamados de povos *twas*. As línguas oficiais de Ruanda são: francês, kinyaruanda; a língua de todos os ruandeses e também o suaíle ou quissuaíle; língua africana e mais utilizada em centros comerciais.

## 2.2 Os grupos étnicos.

A tradição ruandesa consiste em relatar todos os fatos oralmente, desta forma, não existe nenhum documento referente ao Estado pré-colonial. As histórias contadas no passado tendem a ser ditas por aqueles que têm poder, estejam no governo, ou em oposição a ele.<sup>57</sup>

Os primeiros povos a ocuparem Ruanda foram os pigmeus que viviam em cavernas. Atualmente, seus descendentes são chamados de povo *twa*, um grupo marginalizado e privado de direitos de cidadania que não chega a um por cento da população.

Hutus e tutsis vieram depois, mas suas origens e a ordem de suas migrações não são conhecidas com precisão. Embora seja sustentado, convencionalmente, que os hutus são um

---

<sup>57</sup> GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias: histórias de Ruanda.** Tradução de: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 58.

povo banto que se estabeleceram em Ruanda primeiro, oriundos do sul e do oeste, essas teorias se baseiam mais na lenda do que em fatos documentados.<sup>58</sup>

Os hutus são caracterizados pela pele escura, nariz achatado, lábios grossos e mandíbulas quadradas. Os tutsis são mais altos e elegantes possuem rostos delgados e compridos, pele não tão escura, nariz estreito, lábios finos e queixo estreito.

Entretanto, durante a época pré-colonial ocorreu uma miscigenação entre os grupos étnicos, levando-os a adotarem mesma língua, seguir a mesma religião e realizarem casamentos entre membros dos dois grupos. Portanto, para os etnógrafos e historiadores, hutus e tutsis não podem ser considerados grupos étnicos distintos. A respeito da miscigenação entre os dois grupos, Leila Hernandez destaca: “os fatores de coesão social como a fé, a língua e a lei valiam para tutsis, hutus e tuas”.<sup>59</sup>

Jean Hatzfeld acrescenta: “[...] os ruandeses das duas etnias falavam a mesma língua sem nenhum particularismo, moravam-nos mesmos lugares, e as diferenças físicas entre eles, embora ocasionalmente perceptíveis, são muito aleatórias”.<sup>60</sup>

No século XVII, Ruanda esteve sobre o domínio da Alemanha e durante esse período, os hutu trabalhavam como lavradores e os tutsis como pastores e pecuaristas, além de serem tidos como favorecidos, posto que ocupassem altos cargos no governo. Ademais, o regime desse período era monárquico e, de acordo, com a religião dos ruandeses o *mwami*<sup>61</sup> além de governar o país também era considerado como divino e possuía várias terras. Porém, somente os tutsis poderiam desfrutar do privilégio de serem *mwami*.<sup>62</sup>

<sup>58</sup> GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias:** histórias de Ruanda. Tradução de: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 58.

<sup>59</sup> HERNANDEZ, Leila. **A África na sala de aula:** visita à História Contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005, p. 425.

<sup>60</sup> HATZFELD, Jean. **Uma temporada de facções:** relatos do genocídio de Ruanda. Tradução de: Rosa Freire d’ Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 77.

<sup>61</sup> *Mwami*: divino rei. GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias:** histórias de Ruanda. Tradução de: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 57.

<sup>62</sup> MAGNARELLA, Paul. *The Background and causes of the Genocide in Rwanda.* **Journal of International Justice.** n.3. 2005, p. 801-822.

Os alemães mantiveram a idéia de dominação e submissão entre os três grupos étnicos de forma a enquadrá-las no âmbito das propostas da burocracia colonial. <sup>63</sup>Porém, após a derrota da Alemanha na Primeira Guerra Mundial, a Liga das Nações entrega o país à Bélgica que tem autoridade administrativa sobre o território ruandês. <sup>64</sup>

### 2.3 A colonização belga. <sup>65</sup>

Em 1921, a Liga das Nações transferiu Ruanda para Bélgica, durante esse período foi mantida a preferência pela minoria tutsis. Contudo com o intuito de firmar sua colonização e, também, de manter suas próprias idéias de dominação e submissão, os belgas levaram cientistas para Ruanda para uma análise mais detalhada entre os dois grupos étnicos. Sobre isso, afirma Philip Gourevitch: “os cientistas trouxeram balanças, fitas métricas compassos e saíram pesando os ruandeses [...]”.

Os belgas transformaram os tutsis em elite e concentrou-lhes o poder político, administrativo, militar e econômico, mas as elites tutsis também possuíam autoridade para cobrarem impostos dos hutus.

Em 1933, os belgas para impor a colonização e segregar os grupos instituíram o uso da carteira de identidade com a etnia, sendo que estava assim distribuída hutu (85%), tutsi (14%) e *twa* (1%). À época como resultada da determinação belga, tornou-se impossível aos hutus transformarem-se em tutsis, mas por outro lado, permitiu aos belgas realizar aperfeiçoamentos na administração de um sistema de segregação enraizado no mito da superioridade tutsi.

---

<sup>63</sup> HERNANDEZ, Leila. **A África na sala de aula: Visita à História Contemporânea**. São Paulo: Selo Negro, 2005, p. 425.

<sup>64</sup> GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias: histórias de Ruanda**. Tradução de: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 57.

<sup>65</sup> GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias: histórias de Ruanda**. Trad. José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 57.

## 2.4 Independência de Ruanda.<sup>66</sup>

A primeira revolta entre hutus e tutsis aconteceu em 1959, na província de Gitarama, aonde o chefe chamado Dominique Mbonyumutwa, ativista político hutu, foi espancado por um grupo de homens que eram ativistas políticos tutsis. Logo após a agressão, houve a notícia de que Mbonyumutwa havia morrido e em menos de 24 horas, hutus atacaram autoridades tutsis.

Em 1960, os belgas permitiram que o poder do governo ruandês permanecesse sobre o controle dos tutsis, porém, em janeiro de 1961, os belgas convocaram uma reunião com um dos novos líderes hutus, permitindo-lhes que o país ficasse sob seu controle. Hutus derrubaram a aristocracia tutsi e aboliram as servidões, e os chefes aproveitaram a ocasião para marginalizar a comunidade tutsi. Em julho de 1962, Ruanda ganhou a independência plena da Bélgica e Grégoire Kayibanda foi empossado presidente.

Durante os anos 70, a autonomia hutu foi consolidada e ficou instituído o confisco de bens, provocando o deslocamento da população tutsi para outros países da África além da criação da lei que proibia o casamento misto entre as duas etnias e estabelecimento de leis de exclusão. Nessa mesma época, em 1973, o major Juvenal Habyarimana chegou ao poder através de um golpe de Estado, surgindo a Segunda República com Habyarimana presidente.

Muitos países ocidentais concederam a Ruanda créditos políticos e econômicos, e, em 1978, ocorreu a eleição de Juvenal Habyarimana que foi presidente de Ruanda até 1994.

Nos anos 80, Ruanda estava economicamente melhor que outros países africanos. Porém no final dos anos 80, o país teve sua economia afetada devido à queda dos preços dos produtos que exportam café e chá.<sup>67</sup>

No início dos anos 90, rebeldes tutsis que se refugiaram em Uganda desde o conflito de 1959, formaram a Frente Patriótica Ruandesa (FPR), com o intuito de retornarem à

---

<sup>66</sup> HATZFELD, Jean. **Uma temporada de facções**: relatos do genocídio de Ruanda. Tradução de: Rosa Freire d' Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 57.

Ruanda. O exército, invadiu o país, tendo como seu líder Yoweri Museveni, que conduziu os rebeldes tutsis através FPR, <sup>68</sup> o objetivo era de forçar que os tutsis refugiados voltarem para Ruanda. Entretanto, esses refugiados foram recebidos pelos hutus com ameaças de morte e adjetivos depreciativos, como *inyenzi*. <sup>69</sup>Os hutus empregaram as rádios para tal difamação, como também tiveram a colaboração de apresentadores famosos como Simon Bikindi e Kantano Habimana.

Três anos após a invasão, ocorreu uma guerra civil entre o governo e a FPR, e, para se defender, o presidente Habyarimana obteve apoio da França em relação ao treinamento de seu exército. Como resultado prático de tal cooperação, o governo promoveu vários massacres da população civil tutsi e como represália à FPR, invadiram aldeias hutus. <sup>70</sup>

Entretanto, em 04 de agosto de 1993, num centro de conferência em Arusha, na Tanzânia, o presidente Habyarimana junto com a FPR assinou o Tratado de Paz, dando fim à guerra civil. Os Acordos de Arusha garantiram aos exilados o direito de voltarem à terra de origem, além da integração dos dois exércitos em conflito numa única força nacional de defesa, estabelecendo o projeto de amplo governo de transição, tendo como componentes, todos os partidos políticos nacionais, incluindo a FPR. Habyarimana continuaria presidente até que fossem realizadas as eleições, mas seu poder seria basicamente formal. <sup>71</sup>

Habyarimana considerava que os Acordos de Arusha equivaliam a uma nota de suicídio político, pois os líderes do Poder Hutu queixaram-se de traição, e acusaram-no de ter se

---

<sup>67</sup> HUMAN RIGHTS WATCH. *The Rwandan Genocide: How it was Prepared: A Human Rights Watch Briefing Paper*, April. n.1. 2006, p. 1-17.

<sup>68</sup> FPR: Frente Patriótica de Ruanda. De obediência tutsi, formada em 1988 nos maquis de Uganda, a FPR começou as operações militares contra o Exército ruandês em 1990. Lançou uma vasta ofensiva no primeiro dia do genocídio e tomou conta inteiramente do país no dia 4 de julho de 1994, sob as ordens de Paul Kagame, que em seguida se tornou presidente da República. Desde então, a FPR transformou-se no Exército regular ruandês, cujo principal campo de atividades é a região congolosa de Kivu. HATZFELD, Jean. **Uma temporada de facões: relatos do genocídio de Ruanda**. Tradução de: Rosa Freire d' Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 277.

<sup>69</sup> *Inyenzi*: baratas. HATZFELD, Jean. **Uma temporada de facões: relatos do genocídio de Ruanda**. Tradução de: Rosa Freire d' Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 57.

<sup>70</sup> RODRIGUES, Simone. **Segurança Internacional e Direitos Humanos: A prática da Intervenção Humanitária no Pós-Guerra Fria**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p. 134.

<sup>71</sup> GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias: histórias de Ruanda**. Tradução de: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 118.



tornado um cúmplice.<sup>72</sup> A assinatura do Acordo de Arusha permaneceu apenas no papel, pois França e Egito continuavam a enviar grandes carregamentos de armas, até o dia do genocídio. Entretanto, no mesmo ano, as forças de manutenção da paz das Nações Unidas (UNAMIR - *UN Assistance Mission for Rwanda*)<sup>73</sup> foram enviadas para Ruanda para monitorar o frágil cessar-fogo e acompanhar o processo de desmilitarização.<sup>74</sup>

Extremistas hutus que se opunham ao Acordo de Arusha passaram a aterrorizar tutsis e os que apoiavam a partilha de poder. Armas de fogo, granadas e facões começaram a chegar de avião. Calcula-se que a milícia hutu tenha comprado, estocado e começado a distribuir 85 toneladas de munições, além de 581 mil facões, um para cada três homens hutus adultos.<sup>75</sup>

## 2.5 Os dez mandamentos do Hutu.<sup>76</sup>

Em dezembro de 1990, por ocasião do retorno dos refugiados tutsis para Ruanda, Hassan Ngeze, um hutu que escrevia para o jornal *Kangura*,<sup>77</sup> publica os dez mandamentos dos hutus, tendo sido distribuídos por toda Ruanda, popularizando-os a sua leitura e o dever de cumpri-los.

Assim, para que se perceba a extensão da discriminação praticada, o texto publicado estabelecia que:

<sup>72</sup> GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias:** histórias de Ruanda. Tradução de: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 119.

<sup>73</sup> UNAMIR ou MINUAR (Missão das Nações Unidas para Assistência a Ruanda). Enviada em novembro de 1993 para supervisionar o acordo de cessar-fogo entre o governo e a FPR. Seus efetivos iniciais de 2500 homens, sob comando do general Dallaire, baixaram para 450 homens no dia 14 de abril de 1994, uma semana depois do início da matança. Sua intervenção consistirá em proteger e evacuar os expatriados e seus próprios homens. Depois da operação francesa Turquoise, destinada a proteger o êxodo dos hutus, será substituída pela MINUAR II, em agosto de 1994, três meses após o fim do genocídio. HATZFELD, Jean. **Uma temporada de facões:** relatos do genocídio de Ruanda. Tradução de: Rosa Freire d' Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 279.

<sup>74</sup> RODRIGUES, Simone. **Segurança Internacional e Direitos Humanos:** A prática da Intervenção Humanitária no Pós-Guerra Fria. Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p. 134.

<sup>75</sup> POWER, Samantha. **Genocídio:** A retórica Americana em questão. Tradução de: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 387.

<sup>76</sup> POWER, Samantha. **Genocídio:** A retórica Americana em questão. Tradução de: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 389 e 390.

<sup>77</sup> *Kangura* significa: faça despertar, ou seja, a voz que procura acordar e guiar a maioria do povo. GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias:** histórias de Ruanda. Trad. José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 103.

1. Todo hutu deve saber que uma mulher tutsi, seja ela quem for, serve ao interesse do grupo étnico tutsi. Assim sendo considerado traidor qualquer hutu que:

- desposar da mulher tutsi
- ajudar uma mulher tutsi
- empregar uma mulher tutsi como secretária ou concubina

2. Todo hutu deve saber que nossas filhas hutus são mais adequadas e conscientes em seu papel de mulher, esposa e mãe de família. Que elas são bonitas, boas secretárias e mais honestas.

3. Mulheres hutus, sejam vigilantes e procurem abrir os olhos de seus maridos, filhos e irmãos.

4. Todo hutu deve saber que todo tutsi é desonesto nos negócios. Seu único objetivo é a supremacia de seu grupo étnico. Assim sendo, qualquer hutu que pratique as ações abaixo mencionadas é traidor:

- ter sociedade com um tutsi em um negócio;
- investir seu dinheiro ou dinheiro do governo em uma empresa tutsi;
- emprestar dinheiro a um tutsi ou tomar dinheiro emprestado de um tutsi
- favorecer a um tutsi nos negócios (concedendo licenças de importação, empréstimos bancários, canteiros de obras, mercados públicos...)

5. Todos os cargos estratégicos, políticos, administrativos, econômicos, militares e de segurança devem ser ocupados por hutus.

6. No setor de educação (escolares, estudantes universitários, professores) a maioria deve ser hutu.

7. As Forças Armadas Ruandesas devem ser exclusivamente formadas por hutus. A experiência de outubro [1990] nos ensinou uma lição. Nenhum militar deve casar-se com uma tutsi.

8. Os hutus devem parar de ser clementes com os tutsis.

9. Os hutus estejam onde estiverem, devem ter união e solidariedade, e se interessar pelo destino de seus irmãos hutus:

- Os hutus dentro e fora de Ruanda devem constantemente procurar amigos e aliados para a causa hutu, começando por seus irmãos bantos;

- Devem opor-se constantemente à propaganda tutsi;
- Os hutus devem ser firmes e vigilantes contra seu inimigo comum, os tutsis.

10 A Revolução Social de 1959, O Referendo de 1961 e a Ideologia Hutu devem ser ensinados a todo hutu em todos os níveis. Todo hutu deve disseminar amplamente essa ideologia. Todo hutu que perseguir seu irmão hutu por ter lido, disseminado e ensinado essa ideologia é traidor.

O rigor está expresso nessas linhas, assim, todos os hutus que não seguissem os mandamentos e mantivessem contato com os tutsis, eram considerados hutus moderados. Ressalta-se que, além de publicar os dez mandamentos, o jornal *Kangura* também era responsável pela disseminação de ofensas e ameaças contra os tutsis e hutus moderados.

Todavia, o governo do presidente Habyarimana apoiava campanhas discriminatórias contra os tutsis de 1990 até o ano do genocídio em 1994. Entretanto, hutus radicais utilizaram jornais e rádios para disseminar propagandas anti-tutsis, como por exemplo; diziam que os tutsis não tinham direitos de morar em Ruanda.<sup>78</sup>

## 2.6 O conflito.

Os conflitos entre os dois grupos étnicos de Ruanda já existiam antes mesmo do genocídio de 1994. A rivalidade e o ódio entrem hutus e tutsis estão relatadas desde a época da colonização alemã e belga. No entanto, a distinção no tratamento e regalias para povos preferidos, tutsis, e os preteridos, hutus, era bastante visível em Ruanda, e esses sentimentos dos hutus eram transmitidos ao longo das gerações.

Devido ao ódio alimentado pelo processo discriminatório praticado durante as colonizações e aos sentimentos hostis, o governo de Habyarimana resolveu adotar uma nova política. Todavia, essa política consistia em unir todos os hutus com objetivo de purificar Ruanda e fazer do país um lugar melhor para viver. Num primeiro momento, o intuito seria eliminar os hutus que não concordavam com o massacre, os chamados hutus moderados; depois, eliminar os tutsis.

---

<sup>78</sup> HUMAN RIGHTS WATCH. *The Rwandan Genocide: How it was Prepared: A Human Rights Watch Briefing Paper*, April. n.1. 2006, p. 1-17.

O massacre teve início em 06 de abril de 1994, quando o avião do presidente Habyarimana, voltando de Dar es Salaam na Tanzânia, foi derrubado ao sobrevoar Kigali, tendo se espatifado no terreno de seu próprio palácio. O novo presidente hutu do Burundi e vários altos conselheiros de Habyarimana também estavam a bordo.<sup>79</sup>

A partir desse fato, a tensão acaba desencadeando o início do genocídio. Ignance Rukiramacumu um dos assassinos, afirma: “acho que a possibilidade do genocídio surgiu assim, porque ela estava esperando por isso, bastando apenas um sinal do tempo, como a queda do avião [...]”.<sup>80</sup>

Três dias após a queda do avião, as tropas *interahamwe*<sup>81</sup> iniciaram suas primeiras expedições para saquear e incendiar casas abandonadas pelos tutsis e assassinar hutus moderados.<sup>82</sup> Os assassinos eram vizinhos, colegas de trabalhos, até mesmo parentes por afinidades dos mortos.

Hutus radicais mataram tutsis com armas de baixas tecnologias, tais como: porretes, facas, facões, lanças e o tradicional *masu*, enorme clava com pregos espetados. Mais tarde, foram acrescentados ao arsenal chaves de fenda, martelos e guidons de bicicleta.<sup>83</sup> Todavia, a arma mais utilizada no massacre foi o facão por ser mais barato e também por ser um instrumento bastante utilizado pelos ruandeses na agricultura desde a infância.

O principal objetivo era exterminar o mais rápido possível, não importando como eram mortos, mas sim quantos estariam mortos em pouco tempo. Igrejas, escolas e casa

<sup>79</sup> GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias:** histórias de Ruanda. Tradução de: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 132.

<sup>80</sup> HATZFELD, Jean. Uma temporada de facões: relatos do genocídio de Ruanda. Tradução de: Rosa Freire d' Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 68.

<sup>81</sup> *Interahamwe*: são tropas hutus e significa aqueles que estão juntos ou que lutam juntos. Nome das milícias extremistas hutus, criadas por iniciativas do clã Habyarimana. Eram treinadas pelo exército ruandês; no âmbito local, às vezes, por militares franceses. Parte foi dizimada na ofensiva das tropas FPR no Congo, no outono de 1996, parte voltou com a população de refugiados hutus e se entregou ao novo governo. Mas outra parte preferiu se dispersar no Congo e vive em bandos de saqueadores ou mercenários, principalmente na região do Kivu, fronteira entre o Congo e Ruanda. HATZFELD, Jean. **Uma temporada de facões:** relatos do genocídio de Ruanda. Trad. Rosa Freire d' Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 278.

<sup>82</sup> HATZFELD, Jean. **Uma temporada de facões:** relatos do genocídio de Ruanda. Tradução de: Rosa Freire d' Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 281.

eram invadidas pelas tropas *interahamwe*. Os tutsis buscavam refúgio em igrejas, pântanos, hospitais e hotéis, e os relatos mostraram que cerca de cinco mil refugiados tutsis foram mortos na igreja de Nyamata e na maternidade *Sainte-Marthe*.<sup>84</sup>

Somente os estrangeiros conseguiram sair de Ruanda e foram transportados em segurança, após abandonarem embaixadas, empresas, hotéis, casas e afins, pois, países preocupados com seus cidadãos em Ruanda, enviaram soldados para auxiliá-los na sua locomoção, como bem relata Samantha Power: “[...] os europeus enviavam soldados para Ruanda a fim de que seus cidadãos pudessem sair de avião”.<sup>85</sup> Porém, China foi o único país que não fechou sua embaixada em Kigali.<sup>86</sup>

Não foi permitido a nenhum ruandês retirar-se de seu país, os que tentaram asilo em países vizinhos tiveram seus pedidos negados e, até mesmo, os ruandeses que possuíam influência e alto nível hierárquico deveriam permanecer em seu país. Entretanto, os bens e dinheiro que os tutsis possuíam serviam para prolongar mais a morte ou escolher a forma como iria morrer. Laurent Nkongoli, um dos sobreviventes, afirma: “a gente espera não morrer com crueldade, mas espera morrer, de todo modo. Não ser morto por um facão, de preferência por um tiro. Se você pudesse, pagaria para ser morto com um tiro”.<sup>87</sup>

Muitas mulheres tutsis foram abusadas sexualmente e depois mortas, principalmente as tutsis grávidas de homens hutus. Alguns tutsis foram mortos em público, pois a intenção era intimidar tanto hutus moderados quanto os fugitivos tutsis. Nem mesmo as crianças e os recém-nascidos foram poupados das mortes, já que representavam a próxima geração e o

---

<sup>83</sup> POWER, Samantha. **Genocídio: A retórica Americana em questão**. Tradução de: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 384.

<sup>84</sup> HATZFELD, Jean. **Uma temporada de facões: relatos do genocídio de Ruanda**. Tradução de: Rosa Freire d’Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 382.

<sup>85</sup> POWER, Samantha. **Genocídio: A retórica Americana em questão**. Tradução de: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 404.

<sup>86</sup> MELVERN, Linda. *The Security Council in the Face of Genocide*. *Journal of International Criminal Justice*. n.3, 2005, p. 855.

<sup>87</sup> GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias: histórias de Ruanda**. Tradução de: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 28.

intuito dos hutus radicais era fazer o que eles consideravam como ‘limpeza étnica’ em Ruanda.<sup>88</sup>

Jean Hatzfeld explica que:

Na guerra matam-se primeiros os homens, porque são mais adeptos a combater, depois as mulheres, capazes de ajudá-los, depois os meninos, que substituem os homens, e depois os velhos, pela função que têm os conselheiros. Num genocídio, a perseguição se exerce sobre todo mundo, e mais ainda sobre os bebês, as meninas e as mulheres, porque elas representam o futuro.<sup>89</sup>

Durante o genocídio, os assassinos não trabalharam na lavoura visto que para eles o massacre era considerado mais importante que a colheita. Todavia, o massacre não era visto como um crime em Ruanda antes era considerado a aplicação da lei local, e cada cidadão era responsável pelo seu cumprimento.<sup>90</sup> Era obrigatória a participação de todos os hutus adultos, porém, os que não poderiam participar devido a idade, pagavam uma multa para a milícia. Os assassinos matavam durante o dia todo e a noite, eles bebiam cerveja e comiam churrasco com o gado de suas vítimas.

Ademais, a maioria das mulheres hutus ficava em casa com a responsabilidade de cuidar da casa e fazer comida para a família, e também tinha o dever de informar o esconderijo dos tutsis além de saquear os bens, tais como; dinheiro escondidos nos bolsos, saca de feijão, vacas, rádios e folha de zinco.<sup>91</sup>

Foi o massacre mais intenso tanto em Ruanda como também em todo mundo, os mortos se acumularam numa velocidade quase três vezes maior a que a dos judeus mortos durante o Holocausto, por isso tem sido considerado um dos mais importantes assassinatos em massa desde os bombardeios atômicos de Hiroshima e Nagasaki, pois se estima que pelo menos

<sup>88</sup> HATZFELD, Jean. **Uma temporada de facões**: relatos do genocídio de Ruanda. Tradução de: Rosa Freire d’ Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 46.

<sup>89</sup> HATZFELD, Jean. **Uma temporada de facões**: relatos do genocídio de Ruanda. Tradução de: Rosa Freire d’ Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 122.

<sup>90</sup> GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias**: histórias de Ruanda. Tradução de: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 146.

<sup>91</sup> As folhas de zinco chegaram a Ruanda ao mesmo tempo em que os belgas, logo em seguida à Primeira Guerra Mundial, pois eram destinadas aos edifícios coloniais. É vendida nova ou de segunda mão, é impermeável ou permeável. Serve, primeiramente, como tabique, enquanto se constroem as paredes, depois como telhados, por estar estragada ou por causa das paredes que cederam, servem, de segunda mão, para construir abrigos de cozinha, banheiros, cercados e silos no quintal. Também é utilizada na fabricação de portas e janelas, das varandas dos cabarés e de baús ou caixões para os mais pobres. Uma cabra custa duas folhas de zinco, uma vaca vale pelo

800 mil tutsis foram mortos em apenas cem dias e durante a primeira semana estima-se que dez mil pessoas eram mortas por dia. <sup>92</sup> Acrescenta Linda Melvern: “*Rwanda broke the World’s most austrocious records: in the first 10 weeks of genocide, more than half a million people were killed*”. <sup>93</sup>

O genocídio terminou em 15 de julho de 1994 com a tomada de Kigali pela FPR, liderada por Paul Kagame<sup>94</sup> e sua instalação da FPR no governo, tendo assumido Pasteur Bizimungu como presidente, que pôs fim às disputas, reafirmando o Acordo Arusha. <sup>95</sup> Como resultado de todo processo, em 12 de julho, o Comitê da Cruz Vermelha declarou que 1 milhão de pessoas haviam sido mortas no genocídio.

Entretanto, mesmo após a vitória da FPR em julho, quinhentos mil hutus cruzaram a fronteira congoleza com medo de futuras represálias, fugindo de Ruanda e juntando-

---

menos vinte. HATZFELD, Jean. **Uma temporada de facções: relatos do genocídio de Ruanda.** Tradução de: Rosa Freire d’ Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 91-92.

<sup>92</sup> GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias: histórias de Ruanda.** Tradução de: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

<sup>93</sup> Ruanda quebrou o recorde mundial mais alarmante, pois nas primeiras semanas mais da metade de um milhão de pessoas foram mortas. **Tradução livre da autora.** MELVERN, Linda. *The Security Council in the Face of Genocide. Journal of International Criminal Justice.* n.3, 2005. p. 855.

<sup>94</sup> Em 1º de janeiro de 2002 houve a Proclamação da III República de Ruanda, que consagra o regime do presidente Paul Kagame. HATZFELD, Jean. **Uma temporada de facções: relatos do genocídio de Ruanda.** Tradução de: Rosa Freire d’ Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 282.

<sup>95</sup> RODRIGUES, Simone. **Segurança Internacional e Direitos Humanos: A prática da Intervenção Humanitária no Pós-Guerra Fria.** Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p.139.

se aos campos de refugiados no leste do Congo, <sup>96</sup>indo morrer nos campos logo após devido a falta de condições básicas e doenças.

---

<sup>96</sup> HATZFELD, Jean. **Uma temporada de facções**: relatos do genocídio de Ruanda. Tradução de: Rosa Freire d' Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 281.



### 3. A ATUAÇÃO EXTERNA NO CONFLITO EM RUANDA

#### 3.1 A omissão da ONU.

Para que ocorra intervenção da ONU em qualquer país é necessário que os membros permanentes do Conselho de Segurança votem a favor. E dentro do CS, os Estados Unidos possui um considerável poder coercitivo entre os membros-permanentes.

A UNAMIR foi enviada para Ruanda logo após a assinatura do Acordo de Arusha, as forças de paz da ONU eram monitoradas pelo canadense, general-de-divisão Romeo Dallaire. A UNAMIR recebeu ordens do CS para monitorar a paz entre os grupos étnicos, com a proibição de usar a força, exceto em autodefesa, e, mesmo para isso estava equipada precariamente.<sup>97</sup> Todavia, os veículos utilizados pela ONU, eram de segunda mão oriundos de Camboja, e cerca de oitenta dos trezentos que foram enviados, realmente funcionavam.<sup>98</sup> E ainda, autoridade concedida a UNAMIR era em relação à possibilidade de negociar as trocas de prisioneiros, feridos e refugiados entre os dois lados na linha de frente.

Os relatos demonstram que antes do massacre acontecer, o Conselho de Segurança tinha sido informado da possibilidade de um extermínio acontecer em Ruanda. Em dezembro de 1993, alguns policiais do campo militar de Gako e chefes da milícia *interahamwe* receberam informação por Kigali a respeito do projeto do extermínio dos tutsis, ao mesmo tempo em que as chancelarias dos principais países da região e o Estado-Maior da ONU.<sup>99</sup> Além do mais, em janeiro de 1994, um informante hutu anônimo, pretensamente muito bem posicionado na cúpula do governo ruandês, não concordava com a intenção genocida das milícias. O

---

<sup>97</sup> GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias:** histórias de Ruanda. Tradução de: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 123.

<sup>98</sup> POWER, Samantha. **Genocídio:** A retórica Americana em questão. Tradução de: Laura Teixeira Motta. São Paulo. Companhia das Letras, 2004, p. 394.

<sup>99</sup> HATZFELD, Jean. **Uma temporada de facções:** relatos do genocídio de Ruanda. Tradução de: Rosa Freire d' Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 67.

informante relatou a rápida formação, treinamento de milícias locais e se mostrou disposto para mostrar os esconderijos das armas, incluindo um que continha pelos menos 135 armas.<sup>100</sup>

Todas essas informações foram passadas para o general Dallaire, que prontamente enviou um fax urgente ao Departamento de Operações de Paz da sede da ONU em Nova York, com a epígrafe em francês: “*peux ce que veux. Allons’ y*” (quem quer, consegue. Vamos), e a resposta de Nova York foi “não vamos”.<sup>101</sup> Entretanto, mesmo após conhecer todos os fatos, o CS permaneceu firme em sua decisão de não permitir que os soldados da UNAMIR intervissem na guerra civil em favor da minoria tutsi, contudo não enviaram mais soldados para as forças de paz com intuito de auxiliarem na manutenção de paz.

Mesmo após o massacre ter iniciado, os soldados da UNAMIR necessitavam de mais reforços para controlar e proteger a minoria tutsi, porém o CS não manifestou sequer mais uma ajuda. Quatro dias após o início do massacre, Dallaire ligou para Nova York e solicitou reforços e que a quantidade de soldados fosse duplicada para cinco mil homens. Porém os únicos esforços vindos dos EUA e de outros países foram cinco comboios para retirar o embaixador Rawson e 250 americanos de Kigali e outros estrangeiros.

Assim como aconteceu na Somália com a retirada dos EUA da UNOSOM, devido à morte dos soldados americanos. Os extremistas hutus almejavam também obter a retirada da UNAMIR do país por meio da morte dos soldados belgas. Desta forma, com a retirada das forças de paz seria mais fácil a exterminação dos tutsis em Ruanda. O plano baseava-se na morte dos soldados belgas, como bem destaca Samantha Power: “[...] a milícia planejava primeiro provocar e assassinar alguns belgas das forças de paz, para garantir a retirada dos belgas de Ruanda”.<sup>102</sup> Diante de tal plano, soldados hutus detiveram os soldados das forças de paz na casa da primeira-ministra Uwilingiyimana, levando-os a um campo militar, e os ganeses para um lugar seguro. Os relatos afirmam que os soldados belgas obedeceram a ordem de não atirar, e

<sup>100</sup> POWER, Samantha. **Genocídio: A retórica Americana em questão**. Tradução de: Laura Teixeira Motta. São Paulo. Companhia das Letras, 2004, p. 394.

<sup>101</sup> GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias: histórias de Ruanda**. Tradução de: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 125.

<sup>102</sup> POWER, Samantha. **Genocídio: A retórica Americana em questão**. Tradução de: Laura Teixeira Motta. São Paulo. Companhia das Letras, 2004, p. 394.

mesmo detidos, não sacaram suas pistolas em sua defesa, tendo sido mortos e mutilados pelos seus opressores.

James Wood, secretário adjunto interino da Defesa para África acrescenta em seu relato: “[...] ouvi alguém comentar: ‘bom pelo menos nossos soldados morreram lutando na Somália’ ‘esses caras, com suas boinas azuis, foram massacrados sem dar um tiro.’ ”<sup>103</sup> Uma semana após a morte dos dez soldados belgas, a Bélgica retirou-se da UNAMIR.

Todavia, o interesse da França era em salvar seus investimentos feitos em Ruanda e também possuía forte ligação com o governo do presidente hutu Habyarimana, ou seja, França enviou armas e também treinou as milícias. Dois meses após o início do genocídio, o governo francês teve a idéia de programar uma expedição e oferecer uma zona de segurança em Ruanda. Em 22 de junho de 1994, o Conselho de Segurança autorizou o envio das tropas francesas, *Opération Turquoise* a qual recebeu autorização para utilização da força caso fosse necessário.<sup>104</sup> A *Opération Turquoise* recebeu ordens de Paris para bloquear o avanço da FPR e tinha o objetivo de cessar o massacre e proteger as populações em áreas controladas pelo governo. Ademais, o Reino Unido também permitiu o envio de armas para o governo Ruandês antes e durante o genocídio de 1994.<sup>105</sup> Vale observar que esses dois países são membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU e também não tiveram algum interesse de ajudar o país antes e durante o genocídio.

Afirma Dallaire,

O que temos vivenciado é uma desgraça. De um lado, a comunidade internacional e os países-membros da ONU ficaram consternados com o que aconteceu em Ruanda, mas de outro, essas mesmas autoridades, com poucas exceções, não fizeram nada de significativo para melhorar a situação. [...] a UNAMIR foi impedidas de ter no mínimo de respeito próprio e eficácia no campo. [...] Embora Ruanda e a UNAMIR tenham sido o centro de uma terrível tragédia humana, quase um Holocausto, e embora muitas belas palavras tenham sido ditas por todos, incluindo membros do Conselho de Segurança, o esforço tangível [...] foi totalmente, completamente ineficaz.

<sup>103</sup> Apud. POWER, Samantha. **Genocídio: A retórica Americana em questão**. Tradução de: Laura Teixeira Motta. São Paulo. Companhia das Letras, 2004, p. 383.

<sup>104</sup> GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias: histórias de Ruanda**. Tradução de: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 183.

<sup>105</sup> DALLAIRE, Romeo. *The Major Powers on Trial*. *Journal of International Criminal Justice*. n.3 .p. 874.

Em 03 de outubro de 1994, o Conselho de Segurança mediante seu presidente, Keating realiza uma declaração aonde qualifica como genocídio os massacres ocorridos em Ruanda. A declaração constava:

*[...] the horrors of Rwanda's killing fields have few precedents in the recent history of the world. The SC reaffirms that the systematic killing of any ethnic group, with intend to destroy it in whole or in part constitutes an act of genocide as defined by relevant provisions of international law[...]the Council further points out that an important body of international law exists that deals with perpetrators of genocide.*<sup>106</sup>

Após um mês, o CS estabeleceu o Tribunal Internacional de crimes em Ruanda para julgar os crimes de genocídio e outras violações ao direito humanitário internacional. Fatos comprovam que cerca de 400 pessoas foram acusadas.<sup>107</sup>

Vale ressaltar que no ano que ocorreu o genocídio, o governo ruandês era um dos membros não-permanente do Conselho de Segurança o qual possuía o direito ao voto e o direito de participar nas decisões dentro do CS e foi expulso após o fim do genocídio.<sup>108</sup>

### 3.2 A intervenção dos Estados Unidos no conflito.

O governo americano é o que mais contribui financeiramente para ONU, já que suas contribuições são de 25 por cento ao mês.<sup>109</sup> E por isso, suas decisões são bastante respeitadas dentro do Conselho de Segurança, e, em geral as interferências em outros países são realizadas de acordo com o grau de interesse dos EUA em relação ao país.

Nos anos 90, a Somália se tornou um país sem administração política e sem poder judiciário devido aos inúmeros conflitos internos. Também ocorreu uma grande seca onde

<sup>106</sup> MELVERN, Linda. *The Security Council in the Face of Genocide. Journal of International Criminal Justice.* n.3, 2005. p.858. Os horrores do massacre de Ruanda têm poucos precedentes na história recente do mundo. O CS reafirma que a matança sistemática de qualquer grupo étnico com a intenção de destruí-lo completamente ou em parte, consiste no ato de genocídio como é definido pela provisão relevante do direito Internacional. O CS afirma ainda que exista um órgão legal internacional que lida com os criminosos de genocídio. **Tradução livre da autora.**

<sup>107</sup> RODRIGUES, Simone. **Segurança Internacional e Direitos Humanos: A prática da Intervenção Humanitária no Pós-Guerra Fria.** Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p.138.

<sup>108</sup> MELVERN, Linda. *The Security Council in the Face of Genocide. Journal of International Criminal Justice.* n.3, 2005. p. 855.

<sup>109</sup> Disponível em <[www.dhnet.org.br](http://www.dhnet.org.br)> com dados de 2006. Acesso em: 18 de jul. 07.

vários somalianos morreram devido à falta de comida, ressalta-se ainda que, esta situação levava à ocorrência de cerca de três mil pessoas morrendo de fome por dia.<sup>110</sup> Com o intuito de ajudar o país, organismos internacionais e países decidiram mandar tropas e mantimentos para Somália.

Devido às políticas públicas do governo americano, os EUA interferiram no conflito da Somália<sup>111</sup> e enviaram suas tropas americanas para missão de paz UNOSOM II (*UN Operation in Somalia*), porém em 03 de outubro de 1993 dezoito soldados americanos que serviam junto às forças da ONU foram mortos e tiveram seus corpos arrastados pelas ruas. Após o fracasso da intervenção americana, os EUA estavam relutantes em enviar seus soldados e auxiliar as missões de paz.

O genocídio de Ruanda teve início logo após o fracasso americano no conflito da Somália. Todavia, o interesse dos Estados Unidos em realizar processos de intervenção em Ruanda foi mínimo, pois acreditavam que a intervenção poderia gerar uma nova crise semelhante à ocorrida na Somália. Além do mais, Ruanda é um país pequeno, sem riquezas e colonizada principalmente por país de língua francesa. E ainda, como o governo americano desejava cortar gastos referentes às missões consideradas arriscadas para ONU, então, como Samantha Power afirma,

Os EUA não estavam nada inclinados a enviar uma missão da ONU para Ruanda. ‘Toda vez que se falava em missões de paz na África, crucifixos e alhos apareciam em todas as portas’, recorda um funcionário do governo americano. Washington receava que a missão em Ruanda desandasse como estava acontecendo com as missões na Bósnia, Somália e Haiti.<sup>112</sup>

Diante de tal decisão tomada, os EUA mantiveram sua posição de não intervir em nenhum outro país. Todavia, antes de iniciar o conflito em Ruanda o general-de-divisão Dallaire havia solicitado cinco mil homens para ajudá-lo, mas teve que reduzir o pedido para

---

<sup>110</sup> RODRIGUES, Simone. **Segurança Internacional e Direitos Humanos: A prática da Intervenção Humanitária no Pós-Guerra Fria.** Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p.125.

<sup>111</sup> Somália serviu de estratégia na competição que marcou a Guerra Fria. RODRIGUES, Simone. **Segurança Internacional e Direitos Humanos: A prática da Intervenção Humanitária no Pós-Guerra Fria.** Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p. 24.

<sup>112</sup> POWER, Samantha. **Genocídio: A retórica Americana em questão.** Tradução de: Laura Teixeira Motta. São Paulo. Companhia das Letras, 2004, p. 391.

2.500 homens, pois o governo americano não enviaria soldados americanos e nem custearia o envio dos cinco mil soldados solicitados.

Um dos funcionários da Agência para Assuntos Africanos do Departamento de Estado sugeriu que o Pentágono acrescentasse Ruanda e Burundi à sua lista de locais necessitados de ajuda, seus ao que chefes disseram, “escute uma coisa, se alguma coisa acontece com Ruanda-Burundi<sup>113</sup>, não nos importamos. Tirem-no da Lista. O interesse dos EUA não está envolvido [...]”.<sup>114</sup>

Na semana que resultou a morte dos soldados belgas, as imprensas internacionais anunciavam a retirada da Bélgica da UNAMIR. Com isso, a intenção dos EUA seria em retirar todos os soldados da missão de paz em Ruanda, porém discordando da opinião do governo americano, membros não-permanentes do Conselho de Segurança decidiram deixar as tropas com; pelo menos 270 soldados.

Em 03 de maio, o governo americano criou uma nova doutrina de manutenção de paz, chamada Diretriz de Decisão Presidencial 25 (PDD-25), onde os EUA não participariam de nenhuma missão de paz da ONU, limitando seu apoio a outros países que pretendessem implementar as missões de paz. Entretanto, as decisões para serem aceitas deveriam primeiramente ser aprovadas pelos EUA e os responsáveis das políticas tinham que preencher os requisitos da PDD-25. Assim, Samantha Power acrescenta,

A PDD-25 enumerava 16 fatores a serem levados em conta pelos estrategistas de política ao decidirem sobre dar ou não apoio a operações de paz, sete fatores; se os EUA fossem votar no Conselho de Segurança da ONU sobre operações de paz implementadas por soldados não americanos, seis fatores adicionais e mais rigorosos se forças americanas fossem participar de missões de paz da ONU e três fatores finais se soldados americanos provavelmente fossem participar do combate.<sup>115</sup>

---

<sup>113</sup> Ruanda e Burundi eram administrados como um território colonial conjunto, Ruanda-Burundi; ambos eram povoados, em proporções iguais, por hutus e tutsis. Todavia, Ruanda e Burundi sempre existiram desde tempos pré-coloniais como nações inteiramente distintas e independentes. GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias**: histórias de Ruanda. Tradução de: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 65.

<sup>114</sup> Apud. POWER, Samantha. **Genocídio**: A retórica Americana em questão. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo. Companhia das Letras, 2004, p. 383.

<sup>115</sup> POWER, Samantha. **Genocídio**: A retórica Americana em questão. Tradução de: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 392.

Após várias pressões dos embaixadores da Checoslováquia, Nova Zelândia, Espanha e Argentina que estavam incomodados com o genocídio, o governo de Clinton aceitou emprestar os veículos blindados de transporte de tropas. Contudo, os veículos seriam arrendados à ONU, já que Washington devia bilhões de dólares em contribuições atrasadas.<sup>116</sup>

Em junho, enquanto o Secretário-Geral da ONU havia qualificado o massacre de Ruanda como genocídio o governo americano não admitia que nenhum de seus funcionários falasse “a palavra começada com G”, uma vez que, se caso confirmasse a ocorrência de genocídio em Ruanda, os EUA perderiam a credibilidade em dar nome ao crime e não fazer nada para impedir, o que o governo americano alegava era que atos de genocídio aconteciam em Ruanda. Foi o que a porta voz do governo de Clinton, Christine Shelly disse:

Bem, como acho que você sabe, o uso do termo ‘genocídio’ tem uma acepção jurídica muito precisa. [...] Antes de começarmos a empregar esse termo, precisamos conhecer melhor os fatos da situação, particularmente as intenções dos que estão cometendo os crimes [...].<sup>117</sup>

Entretanto, o único auxílio voluntário que os EUA manifestaram à Ruanda durante o genocídio foi a abertura do *United States Holocaust Memorial Museum*, localizado em Washington tem como finalidade de uma forma de homenagear as vítimas mortas.

Enquanto os membros permanentes do Conselho de Segurança, especialmente os EUA ignoravam que em Ruanda estava havendo um genocídio, o general da UNAMIR confirmava o fato. Para Dallaire, inicialmente o massacre era baseado na perseguição de ‘inimigos políticos’, mas com o decorrer das matanças percebeu-se que inclusive civis estavam sendo mortos. Acrescenta Samantha Power,

Dallaire e outros observadores estrangeiros passaram por duas fases de reconhecimento. Na primeira, tiveram de perceber que estava ocorrendo não só uma guerra convencional,

<sup>116</sup> GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias: histórias de Ruanda.** Trad. José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 178.

<sup>117</sup> Apud. POWER, Samantha. **Genocídio: A retórica Americana em questão.** Tradução de: Laura Teixeira Motta. São Paulo. Companhia das Letras, 2004, p. 411.

mas um colossal movimento de crimes contra a humanidade. Na Segunda, precisaram dar-se conta de que o que estava acontecendo era genocídio.<sup>118</sup>

Ademais, quatorze dias após a criação da DDP, os EUA mediante Conselho de Segurança determinaram a Resolução 918, uma nova força de paz para Ruanda. A UNAMIR II teria 5.500 soldados africanos.<sup>119</sup> Porém, cerca de um mês após adotado a nova missão de paz, os EUA começaram a enviar veículos, desprovidos de rádios e metralhadoras pesadas, que seriam necessárias caso os soldados da ONU fossem atacados. Entretanto, os veículos só chegaram em Ruanda três meses após o início do genocídio e menos de um mês antes do genocídio ser impedido pela FPR. A respeito da Resolução 918, o general Dallaire afirma: *“if the troops mandated in Res. 918 had been speedily and effectively deployed, countless Rwandan lives could have been saved.”*<sup>120</sup>[grifo nosso]. Fatos comprovam que o atraso do envio da UNAMIR II milhares de pessoas não seria mortas e 3.000,000 pessoas não estariam desabrigadas.<sup>121</sup>

Nem o governo americano tão pouco alguns funcionários do seu governo, uma entrevista realizada com o Oficial da Inteligência Militar norte-americana mostra o desrespeito com a Convenção de genocídio e sem se comover com os mortos em Ruanda:

“ Ouvei dizer que você está interessado no genocídio, Você sabe o que é genocídio? ’ Pedi a ele que me contasse. ‘Um sanduíche de queijo, escreva isso. Genocídio é um sanduíche de queijo. ’ Perguntei-lhe o que queria dizer com isso. Sanduíche de queijo, sanduíche de queijo, sanduíche de queijo. Quem dá a mínima? Crimes contra a humanidade? Você? Eu? Você já ouviu algum crime contra você? **Ora só 1 milhão de ruandeses. [!]** [grifo nosso] Você já ouviu falar na Convenção do genocídio? ’ Respondi

<sup>118</sup> POWER, Samantha. **Genocídio: A retórica Americana em questão.** Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 399.

<sup>119</sup> DALLAIRE, Romeo. *The Major Powers on Trial. Journal of International Criminal Justice.* n.3, 2005. p. 874.

<sup>120</sup> Caso as tropas da R. 918 tivessem sido enviadas rapidamente e efetivamente organizadas, milhares de vidas poderiam ter sido salvas. **Tradução livre da autora.** DALLAIRE, Romeo. *The Major Powers on Trial. Journal of International Criminal Justice.* n.3. p. 874.[grifo nosso]

<sup>121</sup> DALLAIRE, Romeo. *The Major Powers on Trial. Journal of International Criminal Justice.* n.3, 2005. p. 874.



que sim. ‘Aquela Convenção de daria um bom embrulho para um sanduíche de queijo’<sup>122</sup>.

Nota-se que os interesses nacionais dos membros permanentes do CS, principalmente dos EUA não estavam ligados a morte dos tutsis, pois Ruanda não agregava nenhum valor econômico, político e tão pouco geográfico para esses países.

---

<sup>122</sup> Disponível em <<http://swordsintoplowshares.blogspot.com/2004/11/cheese-sandwich.htm>>. Acesso em: 17 nov. 07. [grifo nosso].

## CONCLUSÃO

Com o presente trabalho, foi possível observar que, após as duas grandes guerras ocorridas no mundo e com a violação dos Direitos Humanos, os Estados uniram-se para criar um Organismo Internacional. Todavia, surge em 1945 a ONU com a finalidade de manter a paz e a segurança mundial, além de intervir em conflitos caso necessário.

Ademais, esses Estados reconheceram que durante certo período o genocídio causou grandes perdas à humanidade e preocupados que o genocídio não acontecesse novamente, a Assembléia Geral declarou através da Resolução n. (96) I no dia 11 de dezembro de 1946 que o genocídio é considerado crime contra Direito Internacional. Em 1948 surgiu a Convenção para Prevenção e Punição do Genocídio e vários países ratificaram essa Convenção. Porém mesmo com a Convenção, os auxílios foram escassos para intervir e prevenir o massacre em Ruanda.

O Conselho de Segurança é o órgão da ONU responsável para manter a paz mundial, porém para que isso ocorra é necessária a aprovação de todos seus membros permanentes. As contribuições feitas pelos países são de acordo com sua capacidade econômica. Contudo, os EUA é o país que mais contribui financeiramente, e sua importância dentro desse Organismo torna-se primordial aonde seu poder de veto tem um peso importante. Porém a intervenção da ONU será realizada somente de acordo com o interesse de seus membros permanentes, como ocorreu durante no conflito da Somália.

Ruanda é um país pobre, pequeno e colonizado por países europeus que impuseram o conceito de que os tutsis eram melhores e mais bonitos por serem fisicamente mais parecidos com europeus. Essa idéia gerou um sentimento preterível entre os hutus que foi passado de geração, assim como a idéia de 'limpeza étnica' em Ruanda para se tornar o melhor lugar para viver. Porém, hutus e tutsis compartilhavam da mesma língua, religião, cultura e até se casavam. Em abril de 1994, ocorreu o genocídio em Ruanda e foi o massacre mais intenso dos

últimos anos, devido a sua rapidez como tutsis e hutus moderados foram mortos. Durante doze semanas quase um milhão da população foi brutalmente morta com armas de baixa tecnologia.

Entretanto, referente ao genocídio ocorrido em Ruanda aonde haveria a necessidade de intervenção, mas nem a França nem o Reino Unido e principalmente os EUA tiveram total e voluntário interesse para intervir no genocídio ou interrompe-lo. Mesmo após a assinatura dos Acordos de Arusha, França e Reino Unido continuaram a enviar grandes quantidades de armas até o ano de 1994.

Todavia, os auxílios prestados a Ruanda foram escassos, como por exemplo; a UNAMIR estava equipada com armas de segunda mão e poucos dos armamentos e carros enviados funcionavam também seus soldados não tinham a permissão de atirar. Entretanto, as forças de paz da ONU são custeadas através da contribuição de seus membros, ou seja; pelo menos a maioria dos armamentos enviados a Ruanda poderiam funcionar.

Os EUA poderiam ter intervindo antes e durante do massacre, mas o governo americano receoso com o que ocorreu na Somália alegou que não tinha condições financeiras para auxiliar as missões de paz em outro país e alegou também que essas missões eram bastante caras. Porém, os EUA tinham recursos financeiros para ao menos evitar que propagandas discriminatórias e ofensas, mediante jornais e rádios, fossem disseminadas pelo país.

Observou-se, também, que os EUA foram antecipadamente informados de que um possível genocídio aconteceria em Ruanda, pois o general-de-divisão da UNAMIR, Dallaire enviou um fax para Nova York solicitando mais reforços e informou a situação em que o país se encontrava. Porém vários fatos foram desconsiderados, um deles foi a informação do local onde se encontravam as armas e granadas que seriam utilizadas pela milícia *interahamwe*. Com todas as informações recebidas, os EUA poderiam ter feito um *lobby* para que o governo ruandês, que era a favor das práticas genocida, fosse expulso do Conselho de Segurança antes do início do massacre.

Após a morte dos dez soldados belgas e a retirada da Bélgica de Ruanda, o governo do presidente Clinton propôs medidas para que a UNAMIR se retirasse do país. Todavia,

enquanto milhares de tutsis e hutus moderados eram mortos, o governo americano negava que o que ocorria em Ruanda fosse um genocídio, alegava que o ocorrido eram “atos de genocídio”. Além do mais, os EUA proibiram seus funcionários de falar publicamente a palavra começada com “G”. Pois, caso o governo americano confirmasse que realmente o que ocorria em Ruanda era um genocídio, as autoridades e jornais internacionais poderiam questionar o motivo pelo qual os EUA se recusaram a ajudar.

Contudo, mesmo após negar que fatos ocorridos em Ruanda eram indícios de genocídio, o governo norte-americano criou a PDD-25 para isentar sua participação no conflito; além de limitar o apoio americano para outro Estado caso almejasse ajudar no conflito, pois o PDD-25 considerava dezesseis fatores para apoiar ou não as operações de paz. Além do mais todas as decisões referente ao PDD-25 deveriam ser aceitas e aprovadas pelos EUA, além de preencher todos os fatores.

Ademais, após a Resolução 918 ter sido aprovada pelos membros permanentes do Conselho de Segurança, o envio da UNAMIR II deveria ter sido imediato, além de enviarem equipamentos precários. Porém, os EUA somente enviaram as tropas após um mês da adotada missão. Todavia, o atraso resultou na morte de milhares de ruandeses.

Por fim, chega-se à conclusão de que os princípios da ONU para manter a paz e a segurança mundial; assim como, na proteção do ser humano e que não ocorra a violação dos Direitos Humanos, são executadas de acordo com os interesses financeiros e nacionais dos membros permanentes do Conselho de Segurança. Todavia, esses interesses são contraditórios com a finalidade desse Organismo Internacional, além do mais, esse interesse sobrepôs a proteção de milhares de vidas em Ruanda. Entretanto, a falta de interesse de interferir em Ruanda antes e durante o massacre gerou o genocídio mais intenso e alarmante dos últimos anos. Todavia, afirma-se que o massacre poderia ter sido evitado se a Organizações das Nações Unidas não houvesse ignorado os sinais. E caso, a mesma trabalhasse conforme sua finalidade e não atendendo aos interesses de seus membros, provavelmente milhares de vidas estariam salvas e abrigadas; e também talvez o genocídio de Ruanda pudesse ter sido evitado.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACNUR. **Manual de Procedimentos e Critérios para determinar a condição de refugiados:** de acordo com a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto do Refugiado. 2004.

*A HUMAN RIGHTS WATCH BRIEFING PAPER, The Rwandan Genocide: How it was Prepared*, 2006.

ARAÚJO, Luís. **Curso de direito internacional público**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção para Prevenção e Punição do crime de Genocídio, resolução n. 260 A (III) de 09 de dezembro de 1948. Disponível em [http://www.unhchr.ch/html/menu/3b/p\\_genoci.htm](http://www.unhchr.ch/html/menu/3b/p_genoci.htm)>. Acesso em: 17 nov. 07.

DALLAIRE, Romeo. *The Major Powers on Trial. Journal of International Criminal Justice*. n.3, 2005.

GARCIA, Eugênio Vargas. **O Brasil e a Liga das Nações (1919-1926)**. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

GOUREVITCH, Philip. **Gostaríamos de informá-lo de que amanhã seremos mortos com nossas famílias:** histórias de Ruanda. Tradução de: José Geral do Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

HATZFELD, Jean. **Uma temporada de facções:** relatos do genocídio de Ruanda. Tradução de: Rosa Freire d' Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

HERNANDEZ, Leila. **A África na sala de aula:** Visita à História Contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005.

MAGNARELLA, Paul. *The Background and causes of the Genocide in Rwanda. Journal of International Justice*. n.3, 2005, p.801-822.

MAGNOLI, Demétrio. **O mundo contemporâneo:** Relações Internacionais 1945-2000. São Paulo: Moderna.

MATTOS, Adherbal. **Direito Internacional Público**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

MAZZUOLI, Valério. **Direito Internacional Público**. 2. ed. Revista dos Tribunais. São Paulo, 2004.

MELVERN, Linda. *The Security Council in the Face of Genocide*. **Journal of International Criminal Justice**. n.3, 2005.

POWER, Samantha. **Genocídio: A retórica Americana em questão**. Tradução de: Laura Teixeira Motta. São Paulo. Companhia das Letras, 2004.

RODRIGUES, Simone. **Segurança Internacional e Direitos Humanos: A prática da Intervenção Humanitária no Pós-Guerra Fria**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

SILVA, Cleuton. **Conselho de Segurança**. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/cartonu.htm> Acesso em: 29 abr. 2007.

Disponível em [www.dhnet.org.br](http://www.dhnet.org.br) Acesso em: 29 abr. 2007.

Disponível em [www.gov.rw](http://www.gov.rw). Acesso em: 29 abr. 2007.

Disponível em <http://swordsintoplowshares.blogspot.com/2004/11/cheese-sandwich.htm>. Acesso em: 17 nov. 07.